

## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VALE 0127  
PROC. 2110001/2023  
FLS. 655  
RUB. ✓

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.906.535,49</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.906.535,49</b>
03/06	257.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23914	1.221,30
03/06	258.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23915	238,84
03/06	259.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23916	8.878,94
03/06	260.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23917	401,28
		Total Débitos	18.692,41
		Total Créditos	18.692,41
04/06	280.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 052022	1.078,68
		Total Débitos	1.078,68
		Total Créditos	1.078,68
06/06	271.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 73	9.539,95
06/06	274.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.574,88
		Total Débitos	12.114,83
		Total Créditos	12.114,83
08/06	261.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23987	5.119,85
08/06	262.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23989	575,08
		Total Débitos	5.694,93
		Total Créditos	5.694,93
11/06	263.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5808813	1.220,12
		Total Débitos	1.220,12
		Total Créditos	1.220,12
13/06	275.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.590,38
		Total Débitos	2.590,38
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.939.974,79</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.939.974,79</b>

## LIVRO DIÁRIO

**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDELA DO VAL 0127  
 PROC. 3110001/2023  
 FLS. 656  
 RUB.                       
 Nº do Registro : 21600193265  
 FOLHA: 29

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.939.974,79</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.939.974,79</b>
		Total Créditos	2.590,38
20/06	278.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 05/2022	41.111,38
20/06	281.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 052022	133,32
		Total Débitos	41.244,70
		Total Créditos	41.244,70
21/06	264.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24152	1.196,03
21/06	265.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24153	432,74
		Total Débitos	1.628,77
		Total Créditos	1.628,77
22/06	276.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.590,38
		Total Débitos	2.590,38
		Total Créditos	2.590,38
24/06	266.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24190	2.839,42
		Total Débitos	2.839,42
		Total Créditos	2.839,42
27/06	267.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24236	3.581,51
27/06	268.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24240	602,47
27/06	269.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	144,00
		Total Débitos	4.327,98
		Total Créditos	4.327,98
29/06	272.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 75	88.873,00
		Total Débitos	88.873,00
		Total Créditos	88.873,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.081.479,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.081.479,04</b>

## LIVRO DIÁRIO

**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC 3110001/2012/23  
 FLS. 657  
 RUB.                     

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 30

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.081.479,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.081.479,04</b>
30/06	245.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
30/06	246.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
30/06	277.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.581,51
30/06	279.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2022	16.544,85
Total Débitos			21.471,68
Total Créditos			21.471,68
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>3.102.950,72</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.102.950,72</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>3.102.950,72</b>
		<b>Débitos :</b>	<b>3.102.950,72</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.102.950,72</b>

## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 31

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 3110001/2023  
 FLS. 658  
 RUB. 0127

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.102.950,72</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.102.950,72</b>
05/07	286.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 76	38.403,00
05/07	287.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 77	40.343,00
05/07	288.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 78	25.243,00
05/07	296.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 062022	1.078,68
		Total Débitos	105.067,68
		Total Créditos	105.067,68
13/07	291.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.220,12
		Total Débitos	1.220,12
		Total Créditos	1.220,12
14/07	292.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	946,47
		Total Débitos	946,47
		Total Créditos	946,47
18/07	289.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 80	9.569,52
		Total Débitos	9.569,52
		Total Créditos	9.569,52
19/07	290.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 81	45.009,43
		Total Débitos	45.009,43
		Total Créditos	45.009,43
20/07	284.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24560	2.733,03
20/07	294.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 06/2022	16.544,85
20/07	297.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 062022	133,32
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.284.175,14</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.284.175,14</b>



# LIVRO DIÁRIO

**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDELA DO VALE 0127  
PROC. 3110001/2023

FLS. 659

RUB. \_\_\_\_\_

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 32

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.284.175,14</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.284.175,14</b>
		Total Débitos	19.411,20
		Total Créditos	19.411,20
25/07	285.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	144,00
25/07	293.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	946,47
		Total Débitos	1.090,47
		Total Créditos	1.090,47
31/07	282.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/07	283.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
31/07	295.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2022	15.379,47
		Total Débitos	16.724,79
		Total Créditos	16.724,79
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>3.301.990,40</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.301.990,40</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>3.301.990,40</b>	<b>Créditos :</b>	<b>3.301.990,40</b>
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

 TRIZIDEIA DO VALE 0127  
 PROC. 3110001/2023  
 FLS. 660  
 RUB.

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.301.990,40</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.301.990,40</b>
01/08	303.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24731	651,24
01/08	304.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24731	2.394,00
01/08	305.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 416	2.752,20
01/08	333.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 84	6.005,79
01/08	334.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 85	11.877,68
01/08	335.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 86	42.075,51
		Total Débitos	65.756,42
		Total Créditos	65.756,42
02/08	306.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24761	2.541,95
02/08	307.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24762	2.399,00
02/08	308.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24777	3.390,60
02/08	309.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24778	14.475,00
02/08	310.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24779	2.011,20
		Total Débitos	24.817,75
		Total Créditos	24.817,75
03/08	311.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24783	599,16
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.393.163,73</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.393.163,73</b>

## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VALE 0127  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 661  
RUB. *[assinatura]*

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 34

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.393.163,73</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.393.163,73</b>
03/08	312.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24784	855,50
03/08	313.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24785	2.192,92
03/08	314.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24786	4.961,28
03/08	315.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24787	1.139,40
03/08	341.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	946,48
		Total Débitos	10.694,74
		Total Créditos	10.694,74
05/08	316.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24812	7.320,00
05/08	336.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 96	74.850,86
05/08	351.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 072022	1.078,68
		Total Débitos	83.249,54
		Total Créditos	83.249,54
08/08	337.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 87	9.210,65
08/08	342.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.192,92
08/08	343.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	4.961,28
08/08	344.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.139,40
		Total Débitos	17.504,25
		Total Créditos	17.504,25
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.504.013,10</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.504.013,10</b>

## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

 TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 3110001/2022-0427  
 FLS. 662  
 RUB.

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 35

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.504.013,10</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.504.013,10</b>
10/08	345.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	7.320,00
		Total Débitos	7.320,00
		Total Créditos	7.320,00
12/08	338.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 88	11.821,50
		Total Débitos	11.821,50
		Total Créditos	11.821,50
15/08	317.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24938	3.339,48
15/08	318.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24939	1.194,30
15/08	319.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24940	529,40
15/08	320.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24943	488,00
15/08	321.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24944	287,23
15/08	322.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24945	215,50
15/08	323.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24948	7.236,13
		Total Débitos	13.290,04
		Total Créditos	13.290,04
18/08	324.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 275	5.774,63
		Total Débitos	5.774,63
		Total Créditos	5.774,63
19/08	352.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 07/2022	133,32
		Total Débitos	133,32
		Total Créditos	133,32
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.542.352,59</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.542.352,59</b>

## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

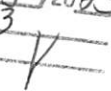
Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDELA DO VALE 0127  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 063  
RUB. 

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 36

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			<b>3.542.352,59</b>	<b>3.542.352,59</b>
22/08	346.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.015,08
22/08	349.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 07/2022		15.379,47
			Total Débitos	16.394,55
			Total Créditos	16.394,55
23/08	347.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		670,40
			Total Débitos	670,40
			Total Créditos	670,40
25/08	325.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 489886		584,50
25/08	339.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 93		89.588,16
			Total Débitos	90.172,66
			Total Créditos	90.172,66
26/08	326.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 489887		6.912,50
26/08	327.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25100		1.489,54
26/08	328.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25101		392,99
26/08	329.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25102		235,71
26/08	340.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 95		67.761,03
			Total Débitos	76.791,77
			Total Créditos	76.791,77
30/08	330.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - ( - ) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 97		74.850,86
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>3.801.232,83</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>3.801.232,83</b>

# LIVRO DIÁRIO

**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDELA DO VALE 0127  
 PROC. 3110001/2023  
 FLS. 669  
 RUB. *[assinatura]*

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 37

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.801.232,83</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.801.232,83</b>
30/08	331.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25172	1.835,52
30/08	332.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25183	7.987,50
			Total Débitos 84.673,88
			Total Créditos 84.673,88
31/08	298.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.212,00
31/08	299.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/08	300.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	90,90
31/08	301.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
31/08	302.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	96,96
31/08	348.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.015,08
31/08	350.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2022	23.876,46
			Total Débitos 27.636,72
			Total Créditos 27.636,72
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.838.692,57</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.838.692,57</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.838.692,57</b>	<b>Créditos :</b>	<b>3.838.692,57</b>
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------



## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VALE 0127  
 PROC. 3110901/2023  
 FLS. 665  
 RUB.                     

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 38

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.838.692,57</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.838.692,57</b>
01/09	358.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25209	712,50
01/09	359.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25212	5.085,00
01/09	360.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25213	5.329,68
01/09	361.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25215	15.725,00
01/09	362.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25216	5.085,00
01/09	363.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25217	18.450,00
01/09	364.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25218	3.145,50
01/09	365.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25219	13.099,50
01/09	366.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25220	3.834,00
01/09	367.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25223	487,84
		Total Débitos	70.954,02
		Total Créditos	70.954,02
02/09	401.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	670,40
		Total Débitos	670,40
		Total Créditos	670,40
05/09	368.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25285	205,85
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.910.522,84</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.910.522,84</b>

## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 39

TRIZIDEIA DO VALE 0127  
 PROC. 3110001/20 23  
 FLS. 666  
 RUB. \_\_\_\_\_

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.910.522,84</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.910.522,84</b>
05/09	369.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25286	612,48
05/09	370.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25288	263,76
05/09	371.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25290	4.002,62
05/09	372.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25293	10,87
05/09	373.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25294	14,05
05/09	402.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.835,52
05/09	403.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.085,00
05/09	404.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.329,68
05/09	405.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	15.725,00
05/09	406.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.085,00
05/09	407.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	18.450,00
05/09	408.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.145,50
05/09	409.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	13.099,50
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.983.181,82</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.983.181,82</b>

## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 062  
RUB.                     

0127

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 40

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.983.181,82</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.983.181,82</b>
05/09	410.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	487,84
05/09	422.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 082022	1.121,10
05/09	423.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 082022	1.078,68
		Total Débitos	75.552,45
		Total Créditos	75.552,45
07/09	425.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 082022	96,96
		Total Débitos	96,96
		Total Créditos	96,96
08/09	390.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 98	9.569,52
08/09	411.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	4.002,62
		Total Débitos	13.572,14
		Total Créditos	13.572,14
09/09	374.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6108225	1.045,80
		Total Débitos	1.045,80
		Total Créditos	1.045,80
12/09	412.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.015,08
12/09	413.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	670,40
		Total Débitos	1.685,48
		Total Créditos	1.685,48
15/09	391.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 100	89.778,71
15/09	392.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 101	18.584,65
		Total Débitos	108.363,36
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.110.633,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.110.633,18</b>

## LIVRO DIÁRIO

## M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VALE 0127  
PROC. 3110001/20 23  
FLS. 668  
RUB. Y

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 41

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.110.633,18
		Créditos :	4.110.633,18
		Total Créditos	108.363,36
19/09	375.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25534	2.873,40
19/09	376.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25536	1.651,20
19/09	414.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	584,50
		Total Débitos	5.109,10
		Total Créditos	5.109,10
20/09	377.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 491347	595,40
20/09	415.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	6.912,50
20/09	424.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 08/2022	224,22
		Total Débitos	7.732,12
		Total Créditos	7.732,12
21/09	416.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.662,50
		Total Débitos	2.662,50
		Total Créditos	2.662,50
22/09	417.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	237,50
22/09	418.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.278,00
22/09	420.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 08/2022	23.876,46
		Total Débitos	25.391,96
		Total Créditos	25.391,96
23/09	378.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6159143	2.968,56
		Total Débitos	2.968,56
		A Transportar =====> Débitos :	4.154.497,42
		Créditos :	4.154.497,42

## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDELA DO VALE 0127  
PROC. 3110001/20.23  
FLS. 669  
RUB. Y

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 42

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.154.497,42</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.154.497,42</b>
		Total Créditos	2.968,56
26/09	379.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 10	1.740,00
26/09	393.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 102	18.584,65
26/09	419.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.873,40
		Total Débitos	23.198,05
		Total Créditos	23.198,05
27/09	380.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - ( - ) MERCADORIAS EM DEVOUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 103	18.584,65
		Total Débitos	18.584,65
		Total Créditos	18.584,65
29/09	381.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25683	16.225,00
29/09	382.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25684	3.888,54
29/09	383.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25685	13.025,26
29/09	384.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25686	5.484,06
29/09	385.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25687	2.549,54
29/09	386.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25691	4.491,00
		Total Débitos	45.663,40
		Total Créditos	45.663,40
30/09	353.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.212,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.243.155,52</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.243.155,52</b>

## LIVRO DIÁRIO

**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 3110001/2023

FLS. 670

RUB.

0127

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 43

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.243.155,52</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.243.155,52</b>
30/09	354.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
30/09	355.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	90,90
30/09	356.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
30/09	357.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	96,96
30/09	387.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 11	1.208,00
30/09	388.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6183240	42.175,00
30/09	389.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6183240	8.090,00
30/09	394.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 104	1.656,60
30/09	395.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 106	8.087,65
30/09	396.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 107	5.475,11
30/09	397.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 108	10.281,40
30/09	398.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 109	69.951,49
30/09	399.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 110	4.904,07
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.396.518,02</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.396.518,02</b>



## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3110001/2023

FLS. 672

RUB. Y

0127

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

Nº do Registro : 21600193265

LIVRO : 0002

FOLHA: 44

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.396.518,02</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.396.518,02</b>
30/09	400.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 111	7.538,24
30/09	421.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2022	23.554,49
		Total Débitos	185.667,23
		Total Créditos	185.667,23
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.427.610,75</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.427.610,75</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.427.610,75</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.427.610,75</b>

## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 45

TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 3110001/2023

FLS. 672

RUB. 7

0127

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			4.427.610,75	4.427.610,75
03/10	459.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.662,50
03/10	460.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		237,50
03/10	461.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.278,00
03/10	462.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		348,60
03/10	463.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		16.225,00
03/10	464.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		3.888,54
03/10	465.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		13.025,26
03/10	466.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		5.484,06
03/10	467.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.549,54
03/10	468.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		4.491,00
			Total Débitos	50.190,00
			Total Créditos	50.190,00
05/10	431.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25774		729,00
05/10	432.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25776		90,95
		A Transportar =====>	Débitos :	4.478.620,70
			Créditos :	4.478.620,70

## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

 TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 3110001/2023 0127  
 FLS. 673  
 RUB.

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 46

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.478.620,70</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.478.620,70</b>
05/10	433.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25777	250,22
05/10	434.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25778	365,70
05/10	435.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25779	1.316,36
05/10	436.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25780	599,17
05/10	437.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25781	404,49
05/10	438.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25783	801,57
05/10	439.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	599,00
05/10	453.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 112	27.857,94
05/10	454.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 113	42.075,51
05/10	482.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 092022	1.121,10
05/10	483.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 092022	1.078,68
		Total Débitos	77.289,69
		Total Créditos	77.289,69
06/10	455.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 114	9.500,62
		Total Débitos	9.500,62
		Total Créditos	9.500,62
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.564.591,06</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.564.591,06</b>

## LIVRO DIÁRIO

## M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VAL 0127  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 614  
RUB. ✓

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 47

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			4.564.591,06	4.564.591,06
07/10	456.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 116		4.861,68
07/10	457.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 117		2.123,63
07/10	485.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 09/2022		96,96
			Total Débitos	7.082,27
			Total Créditos	7.082,27
11/10	458.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 118		34.857,92
11/10	469.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.662,50
11/10	470.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		348,60
			Total Débitos	37.869,02
			Total Créditos	37.869,02
12/10	471.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		237,50
12/10	472.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.278,00
			Total Débitos	1.515,50
			Total Créditos	1.515,50
14/10	440.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 492939		10.110,50
14/10	441.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25916		1.131,72
14/10	442.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25917		246,80
14/10	443.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25918		1.037,40
		A Transportar =====>	Débitos :	4.623.584,27
			Créditos :	4.623.584,27

## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

 TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 3110001/2023 0127  
 FLS. 675  
 RUB.

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 48

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.623.584,27
		Créditos :	4.623.584,27
14/10	444.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25919	8,29
		Total Débitos	12.534,71
		Total Créditos	12.534,71
17/10	473.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	595,40
17/10	474.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	989,52
		Total Débitos	1.584,92
		Total Créditos	1.584,92
20/10	480.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 09/2022	23.554,49
20/10	484.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 09/2022	224,22
		Total Débitos	23.778,71
		Total Créditos	23.778,71
21/10	475.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	348,60
		Total Débitos	348,60
		Total Créditos	348,60
24/10	476.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	16.755,00
		Total Débitos	16.755,00
		Total Créditos	16.755,00
25/10	445.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12	2.602,00
25/10	446.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6259901	1.897,01
25/10	477.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	989,52
		Total Débitos	5.488,53
		Total Créditos	5.488,53
		A Transportar =====> Débitos :	4.671.548,32
		Créditos :	4.671.548,32

## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

0127

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/05/2021

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 49

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 3110001/2023  
 FLS. 676  
 RUB. 1

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.671.548,32</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.671.548,32</b>
26/10	183.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado ALTERAÇÃO DE CAPITAL	80.000,00
		Total Débitos	80.000,00
		Total Créditos	80.000,00
29/10	447.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26181	5.937,12
29/10	448.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26182	1.743,74
29/10	449.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26189	860,70
		Total Débitos	8.541,56
		Total Créditos	8.541,56
31/10	426.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salários ref. folha pagto mês	1.212,00
31/10	427.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/10	428.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	90,90
31/10	429.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
31/10	430.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	96,96
31/10	450.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 494237	6.899,28
31/10	451.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6281920	1.195,00
31/10	452.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6281920	7.660,80
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.778.590,14</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.778.590,14</b>



# LIVRO DIÁRIO

**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

TRIZIDEIA DO VALE **0127**  
 PROC. 3110001/2023  
 FLS. 677  
 RUB. \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 50

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.778.590,14</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.778.590,14</b>
31/10	478.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.937,12
31/10	479.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.743,74
31/10	481.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2022	13.026,84
		Total Débitos	39.207,96
		Total Créditos	39.207,96
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.799.297,84</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.799.297,84</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.799.297,84</b>	<b>Créditos :</b>	<b>4.799.297,84</b>
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

## LIVRO DIÁRIO

TRIZIDEIA DO VALE

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

PROC 510001/2023

FLS. 678

0127

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000  
PEDREIRAS / MA

RUB. ✓

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/05/2021

Nº do Registro : 21600193265

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 51

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.799.297,84</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.799.297,84</b>
01/11	505.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 119	92.564,92
01/11	506.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 120	93.136,86
01/11	514.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	16.755,00
		Total Débitos	202.456,78
		Total Créditos	202.456,78
02/11	491.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26255	537,00
		Total Débitos	537,00
		Total Créditos	537,00
03/11	492.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6290285	1.544,40
		Total Débitos	1.544,40
		Total Créditos	1.544,40
04/11	493.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26296	4.180,00
04/11	494.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26301	8.192,20
04/11	495.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26302	6.974,10
04/11	496.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26303	5.235,00
04/11	497.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26304	32.450,00
04/11	498.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26305	9.963,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.070.830,32</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.070.830,32</b>

## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDELA DO VALE

PROC 3110001/2023 0127

FLS. 679

RUB. 7

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 52

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.070.830,32</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.070.830,32</b>
04/11	515.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	989,52
		Total Débitos	67.983,82
		Total Créditos	67.983,82
05/11	532.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 102022	1.121,10
05/11	533.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 102022	1.078,68
		Total Débitos	2.199,78
		Total Créditos	2.199,78
07/11	507.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 121	9.502,48
07/11	516.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	8.192,20
07/11	517.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	6.974,10
07/11	518.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.235,00
07/11	535.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 102022	96,96
		Total Débitos	30.000,74
		Total Créditos	30.000,74
08/11	519.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	10.110,50
		Total Débitos	10.110,50
		Total Créditos	10.110,50
11/11	499.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6318240	6.882,01
11/11	520.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	16.755,00
		Total Débitos	23.637,01
		Total Créditos	23.637,01
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.137.767,87</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.137.767,87</b>

## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 53

 TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 3110001/2023 0127  
 FLS. 080  
 RUB.

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			5.137.767,87	5.137.767,87
14/11	500.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26448		16.225,00
14/11	501.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26450		5.235,00
14/11	508.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 122		11.821,50
14/11	509.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 123		31.443,30
14/11	510.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 124		25.533,20
			Total Débitos	90.258,00
			Total Créditos	90.258,00
16/11	521.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		16.225,00
			Total Débitos	16.225,00
			Total Créditos	16.225,00
18/11	502.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26523		634,80
18/11	534.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 10/2022		224,22
			Total Débitos	859,02
			Total Créditos	859,02
21/11	522.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		10.817,00
21/11	523.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		634,80
21/11	530.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 10/2022		13.026,84
			Total Débitos	24.478,64
			Total Créditos	24.478,64
		A Transportar =====>	Débitos :	5.269.588,53
			Créditos :	5.269.588,53

## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 3110001/2023-0127  
FLS. 682  
RUB. 1

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 54

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			<b>5.269.588,53</b>	<b>5.269.588,53</b>
22/11	503.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 495422		4.757,50
22/11	504.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6355265		3.651,12
22/11	511.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 125		35.551,78
22/11	524.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		2.951,93
			Total Débitos	46.912,33
			Total Créditos	46.912,33
23/11	512.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 126		23.045,80
			Total Débitos	23.045,80
			Total Créditos	23.045,80
24/11	525.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		474,25
24/11	526.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		3.321,00
			Total Débitos	3.795,25
			Total Créditos	3.795,25
25/11	513.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 127		65.908,80
25/11	527.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		6.899,28
25/11	528.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		514,80
			Total Débitos	73.322,88
			Total Créditos	73.322,88
30/11	486.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		1.212,00
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>5.417.876,79</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>5.417.876,79</b>

## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

0127

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9B

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/05/2021

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

Nº do Registro: 21600193265

FOLHA: 55

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 3110001/20 23  
FLS. 687

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.417.876,79</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.417.876,79</b>
30/11	487.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
30/11	488.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	90,90
30/11	489.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
30/11	490.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	96,96
30/11	529.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	10.817,00
30/11	531.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2022	41.643,82
30/11	571.0000	1.01.02.03.0002 - ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 044 - Pagto de Adiantamento de 13º Salario	202,00
		Total Débitos	55.408,00
		Total Créditos	55.408,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.472.072,79</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.472.072,79</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.472.072,79</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.472.072,79</b>



## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

 TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC 3110001/2023 0127  
 FLS. 683  
 RUB.

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 56

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.472.072,79
		Créditos :	5.472.072,79
02/12	553.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.951,93
		Total Débitos	2.951,93
		Total Créditos	2.951,93
05/12	547.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 130	20.217,59
05/12	548.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 131	13.790,50
05/12	549.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 132	15.992,00
05/12	554.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	537,00
05/12	555.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	514,80
05/12	556.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.321,00
05/12	557.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.745,00
05/12	572.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 112022	1.121,10
05/12	573.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 112022	1.078,68
		Total Débitos	58.317,67
		Total Créditos	58.317,67
08/12	550.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 133	16.192,19
		Total Débitos	16.192,19
		Total Créditos	16.192,19
		A Transportar =====> Débitos :	5.549.534,58
		Créditos :	5.549.534,58

## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 57

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 31100012023  
 FLS. 684  
 RUB. 0127

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.549.534,58</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.549.534,58</b>
12/12	544.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26812	2.876,59
12/12	545.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26813	4.618,90
12/12	546.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26814	898,50
12/12	558.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.951,94
12/12	559.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	10.816,00
12/12	560.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.720,50
		Total Débitos	23.882,43
		Total Créditos	23.882,43
13/12	561.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.745,00
		Total Débitos	1.745,00
		Total Créditos	1.745,00
14/12	562.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.321,00
14/12	563.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.217,04
		Total Débitos	4.538,04
		Total Créditos	4.538,04
15/12	564.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	514,80
		Total Débitos	514,80
		Total Créditos	514,80
16/12	551.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 134	19.244,40
		Total Débitos	19.244,40
		Total Créditos	19.244,40
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.599.459,25</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.599.459,25</b>

## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA		TRIZIDEIA DO VALE		0127
RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO PEDREIRAS / MA		PROC. 3110001/2023		
CEP : 65725-000		FLS. 885		
CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75		RUB. _____		
Local de Registro : Jucema		Inscrição Estadual: 12.697.725-9		
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022		Data do Registro : 21/05/2021		Nº do Registro : 21600193265
		LIVRO : 0002		FOLHA: 58
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.599.459,25</b>	<b>Créditos : 5.599.459,25</b>
19/12	565.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		4.757,50
			Total Débitos	4.757,50
			Total Créditos	4.757,50
20/12	569.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 11/2022		41.643,82
20/12	574.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 049 - Pagamento de 13º salário 112022		265,13
20/12	575.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 112022		224,22
20/12	576.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 112022		96,96
			Total Débitos	42.230,13
			Total Créditos	42.230,13
23/12	566.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.745,00
			Total Débitos	1.745,00
			Total Créditos	1.745,00
26/12	567.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		474,25
26/12	568.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		1.217,04
			Total Débitos	1.691,29
			Total Créditos	1.691,29
27/12	552.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 135		46.325,80
			Total Débitos	46.325,80
			Total Créditos	46.325,80
31/12	536.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		1.212,00
31/12	537.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês		1.212,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.698.632,97</b>	<b>Créditos : 5.698.632,97</b>

## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 686  
RUB.                     

0127

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 59

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.698.632,97</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.698.632,97</b>
31/12	538.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	90,90
31/12	539.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
31/12	540.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	96,96
31/12	541.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 1.01.02.03.0002 - ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO 175 - Desc. de adiantamento ref. 13º Salario	202,00
31/12	542.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 017 - Provisão de 13º Salario ref. folha mes	505,00
31/12	543.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 195 - Retençãõ de INSS no 13º salario	37,87
31/12	570.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2022	14.642,90
31/12	580.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	928.781,61
31/12	581.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	1.463,00
31/12	582.0000	1.01.03.01.0008 - ( - ) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras Canceladas	107.202,91
31/12	583.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	58.199,13
31/12	584.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	38.159,42
31/12	585.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.890.350,63
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.738.498,62</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.738.498,62</b>

## LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

 TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 3110001/2023-0127  
 FLS. 687  
 RUB.

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 60

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.738.498,62</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.738.498,62</b>
31/12	586.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.060,00
31/12	587.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	505,00
31/12	588.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	484,80
31/12	589.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	14.544,00
31/12	590.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0001 - ICMS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	810,25
31/12	591.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	259.856,80
31/12	592.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	843.081,41
		Total Débitos	5.167.631,91
		Total Créditos	5.167.631,91
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>10.863.840,88</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>10.863.840,88</b>

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

 JAILSON DE ALMEIDA ROCHA  
 CONTABILISTA  
 C.P.F. : 460.225.463-20 RG : 1213386 MA  
 C.R.C. : MA-6285

 MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA  
 SOCIO  
 C.P.F. : 010.226.683-23  
 R.G. : 2309130 SSPPI - C.N.H. : 06428366820

**BALANÇO PATRIMONIAL**

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 12.697.725-9

Data Registro : 21/05/2021

Número Registro: 21600193265

Folha: 62

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 3130001/2023 0127  
 FLS. 688  
 RUB. 7

**ATIVO**

CIRCULANTE	2.167.287,42 D
DISPONIVEL	2.129.128,00 D
CAIXA	2.129.128,00 D
CAIXA MATRIZ	2.129.128,00 D
ESTOQUES	38.159,42 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	38.159,42 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	38.159,42 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>2.167.287,42 D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	30.672,83 C
FORNECEDORES GERAIS	7.327,06 C
FORNECEDORES	7.327,06 C
FORNECEDORES GERAIS	7.327,06 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.558,83 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.199,78 C
SALARIOS A PAGAR	1.121,10 C
PRO LABORE A PAGAR	1.078,68 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	359,05 C
INSS A RECOLHER	262,09 C
FGTS A RECOLHER	96,96 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	20.786,94 C
IMPOSTOS A RECOLHER	20.786,94 C
SIMPLES A RECOLHER	20.786,94 C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.136.614,59 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C



## BALANÇO PATRIMONIAL

**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 12.697.725-9

Data Registro : 21/05/2021

TRIZIDEIA DO VALE 0127  
 PROC. 311001/2023  
 FLS. 689  
 RUB.                     

Número Registro: 21600193265

Folha: 63

LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.765.008,37	C
LUCRO NO EXERCICIO	1.765.008,37	C
LUCRO NO PERIODO	1.765.008,37	C
RESERVAS DE LUCROS	10.080,31	C
RESERVAS DE LUCROS	10.080,31	C
RESERVA LEGAL	10.080,31	C
LUCROS A DISTRIBUIR	161.525,91	C
LUCROS A DISTRIBUIR	161.525,91	C
LUCROS ACUMULADOS	161.525,91	C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>2.167.287,42</b>	<b>C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

**R\$ 2.167.287,42 ( Dois Milhões e Cento e Sessenta e Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos )**

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

\_\_\_\_\_  
 JAILSON DE ALMEIDA ROCHA  
 CONTABILISTA  
 C.P.F. : 460.225.463-20 RG : 1213386 MA  
 C.R.C. : MA-6285

\_\_\_\_\_  
 MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA  
 SOCIO  
 C.P.F. : 010.226.683-23  
 R.G. : 2309130 SSPPI - C.N.H. : 06428366820

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

0127

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 640  
RUB. 8

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21600193265

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 61

**Receita Bruta**

RECEITAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	2.890.350,63	2.890.350,63
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>2.890.350,63</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	843.081,41	843.081,41
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>2.047.269,22</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	6.060,00	
13º SALARIO	505,00	
FGTS	484,80	7.049,80
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE	14.544,00	14.544,00
DESPEAS TRIBUTARIAS		
ICMS	810,25	
SIMPLES	259.856,80	260.667,05
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>1.765.008,37</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>1.765.008,37</b>

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CONTABILISTA

C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA

C.R.C. :MA-6285

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA

SOCIO

C.P.F. :010.226.683-23

R.G. : 2309130 SSPPI - C.N.H. : 06428366820

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC 3110001/2023  
FLS. 691  
RUB. 7

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 64 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 64 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M A R SANTOS FERREIRA LTDA  
Endereço : RUA ABILIO MONTEIRO, 1631  
Bairro : ENGENHO  
C.E.P. : 65725-000  
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600193265

Arquivado em 21/05/2021

Inscrição Estadual nº 12.697.725-9  
C.N.P.J. nº 42.034.494/0001-75

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
JAILSON DE ALMEIDA ROCHA  
Contabilista  
C.P.F.: 460.225.463-20  
R.G. : 1213386 MA  
C.R.C.: MA-6285

\_\_\_\_\_  
MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 010.226.683-23  
R.G.: 2309130 SSPPI



TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 311000/2023  
FLS. 692  
RUB. Y

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A R SANTOS FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01022668323	MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2023 11:56 SOB Nº 20230279660.  
PROTOCOLO: 230279660 DE 01/03/2023. NIRE: 21600193265.  
M A R SANTOS FERREIRA LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/03/2023  
empresafacil.ma.gov.br



TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2110001/2023  
FLS. 693  
RUB. Y

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12302911647 em 03/03/2023, protocolo 230279660. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M A R SANTOS FERREIRA LTDA
Número de Registro:	21600193265
CNPJ:	42034494000175
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01022668323	MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA	
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA	MA6285

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2023 11:56 SOB Nº 20230279660.  
PROTOCOLO: 230279660 DE 01/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12302911647. NIRE: 21600193265.  
M A R SANTOS FERREIRA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/03/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 694  
RUB. \_\_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JAILSON DE ALMEIDA ROCHA  
REGISTRO..... : MA-006285/O-7  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.225.463-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/10/2023 as 09:07:28.

Válido até: 29/01/2024.

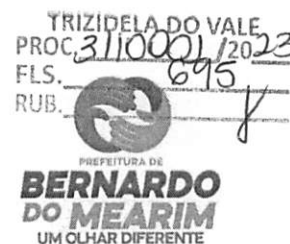
Código de Controle: 340347.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM  
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69  
PODER EXECUTIVO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, e com base no art.30 da Lei 8.666/1993, aptidão de Desempenho e Atestado de Execução, que a Empresa M A SANTOS FERREIRA EIRELI, CNPJ N.º 42.034.494/0001-75, com sede no conjunto Lolita, Rua 5, Bairro Mutirão, Pedreiras - Ma, S/N, CEP: 65.725-000, neste ato representado pelo (a) Sr (a). MARIA ANTÔNIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, portadora do CPF N.º 010.226.683-23, Forneceu todos os Produtos e Tecnicamente atestamos ainda que os Produtos descritos no contrato se encontram fornecidos e atendem as especificações e exigências de acordo com o contrato assinado por ambas as partes.

### CONTRATANTE EMITENTE:

**Razão Social:** MUNICÍPIO DE BERNARDO MEARIM - MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o Nº 21.117.336/0001-09.

**Endereço:** Av. Manoel Matias, S/N, Centro em Bernardo do Mearim – MA.

**Representante Legal:** Josinaldo Soares de França, Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado pela Portaria Nº 004/2021.

**Profissional Declarante das Informações Técnicas:** Josinaldo Soares de França, Secretário Municipal de Assistência Social, Portador da Cedula de Identidade Nº 042620642011-9 SSP-MA, CPF Nº 024.601.804-62, nomeado pela Portaria Nº 004/2021.

Conclui-se então, que a empresa EXECUTOU COM ÊXITO, O Fornecimento dos Produtos, cujo objeto é: “Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Composição de Cestas Básicas para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Bernardo do Mearim – MA.” com Vigência até 31 de Dezembro de 2022, referente ao Contrato de Nº 065/2022, assinado em 04 de Abril de 2022.

Registramos, ainda que a Empresa **Forneceu** corretamente os Produtos contratados, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone Técnica e Comercialmente, até a presente data.

Bernardo Mearim - Ma, 24 de Fevereiro de 2023.

JOSINALDO SOARES  
DE

FRANCA:02460180462

Assinado de forma digital por  
JOSINALDO SOARES DE  
FRANCA:02460180462  
Dados: 2023.02.24 09:31:53 -03'00'

**Josinaldo Soares de França**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Matrícula: 0000340



Av. Manoel Matias, s/n – Centro- CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim – MA  
e-mail: [prefeituramunicipalbernardo@gmail.com](mailto:prefeituramunicipalbernardo@gmail.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM  
CNPJ Nº 21.117.336/0001-09

CONTRATO Nº 065/2022

FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. N 016/2022  
RUBRICA: 40

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 696  
RUB. Y

PROCESSO Nº 016/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O  
FORNECIMENTO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE  
CESTAS BÁSICAS, MEDIANTE AS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE  
ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.117.336/0001-09, com sede na Av. Manuel Matias, s/n, Centro, Bernardo do Mearim – MA, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Josinaldo Soares de França, Secretário Municipal de Assistência Social, portador da carteira de identidade nº. 042620642011-9 SSP- MA, CPF nº. 024.601.804-62, residente e domiciliado, neste município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede na no Conjunto Lolita R 05, 01 – MUTIRÃO, Pedreiras – MA, CEP 65.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.034.494/0001-75, Inscrição Estadual n.º 126977259, neste ato representada pela Sra. Maria Antônia Rodrigues Santos Ferreira, portador da C.I. n.º 2309130 SSP/MA e CPF n.º 010.226.683-23, residente e domiciliado à cidade de Pedreiras – MA, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93 com as suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Bernardo do Mearim/MA, conforme especificações estabelecidas neste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
1	02 Kg de Açúcar Refinado, Embal. 1kg; 03 Kg de Arroz Agulhinha Tipo 1 Embal. 1kg; 02 Pct de Biscoito Água E Sal - Tipo Cream Craker 400gr (3x1); 01 Pct de Café Torrado e Moído, Embal. 250g; 01 Kg de Farinha De Mandioca Branca 1kg; 01 Kg de Feijão Tipo Carioca, Tipo 1 Embal. 1kg; 02 Pct de Flocão De Milho, Embal. 500g; 02 Pct de Leite Em Pó Integral, Embal. 200g; 02 Pct de Macarrão Tipo Espaguete Embal. 500gr; 01 Unid. de Óleo De Soja Refinado, Embal. Pet 900ml; 02 Unid. de Sardinha Em Molho	CESTA	2.000	R\$ 74,57	149.140,00

M A R SANTOS  
FERREIRA  
EIRELI/420344  
94000175



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM  
CNPJ Nº 21.117.336/0001-09

FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. N 016/2022  
RUBRICA: 40

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 697  
RUB. \_\_\_\_\_

De Tomate 125gr. COTA PRINCIPAL.				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 149.140,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 016/2022 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência e seus anexos;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2021 do Município de Lima Campos – MA e a Ata de Registro de Preço resultante de nº 01.049/2021;
- Proposta de Preços da CONTRATADA, e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

2.2 – O presente Contrato reger-se-á pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (SRP);
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

2.3 – Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

2.4 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades;

3.2. O pagamento estará condicionado à Regularidade Fiscal da Empresa, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- Certidão Negativa de INSS;
- Certidão Negativa de FGTS;
- Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;
- E outros, que sejam necessários para a realização do certame.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM  
CNPJ Nº 21.117.336/0001-09

FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. N 016/2022  
RUBRICA: yo

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 698  
RUB. \_\_\_\_\_

4.1 - Ratificada a presente adesão, a entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, com prazo de entrega a ser estipulado na Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade;

4.1.1 - O prazo de entrega a ser definido pela unidade requisitante poderá ser prorrogado por igual período, se devidamente justificado pela Contratada, e, sobretudo, aceito expressamente pelo Município Contratante.

4.2 - A entrega do objeto deverá ser efetuada a qualquer dia da semana, de acordo com o prazo estabelecido pela Secretaria Requisitante, sendo o local para disponibilização do material expressamente registrado na Ordem de Fornecimento.

4.3 - No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos materiais recebidos provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os itens serem recolhidos e substituídos.

4.4 - Após a notificação à Contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

4.5 - O fornecedor terá o mesmo prazo para providenciar a substituição do item, a partir da comunicação oficial feita pela Administração, sem qualquer custo adicional para o Município.

4.6 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO DA FICHA: 1065

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0037 GESTÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 - O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2022.

6.2 - Os produtos objeto deste Contrato serão solicitados parceladamente, sempre que for necessário. A solicitação dos produtos/serviços será feita por meio da emissão de Ordem de fornecimento, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a Contratada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

M A R SANTOS  
FERREIRA  
EIRELI:42034494  
000175



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM  
CNPJ Nº 21.117.336/0001-09

FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. N 016/2022  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 699  
RUB. \_\_\_\_\_

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- b) Observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços;
- d) Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento;
- e) Fornecer e utilizar no fornecimento, equipamentos em perfeitas condições de uso.
- f) Assumir quaisquer acidentes na execução do fornecimento;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº.8.666/93.
- h) Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Fornecimento, aprovadas pela Secretaria Requisitante.
- i) Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao fornecimento.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.
- c) Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) Fiscalizar o fornecimento por intermédio da Secretaria Requisitante.
- f) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Requisitante.
- h) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do fornecimento ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- i) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitadas os direitos da CONTRATADA.
- k) Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.**

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

M A R SANTOS  
FERREIRA  
EIREL:420344940  
00175  
Assinado de forma digital  
por M A R SANTOS FERREIRA  
SERIAL:42034494000175  
Data: 2022.04.05 10:12:44  
-0107





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM**  
**CNPJ Nº 21.117.336/0001-09**

FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. N 016/2022  
RUBRICA: 40

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 700  
RUB. \_\_\_\_\_

- a) Advertência verbal ou escrita.
  - b) Multas.
  - c) Declaração de inidoneidade e,
  - d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
- 8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
- 8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
  - b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
  - c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
  - d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim – MA, por prazo não superior a dois anos.
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
- 8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.
- 8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.
- 8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO.**

- 9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
- a) A CONTRATADA não iniciar os fornecimentos no prazo consignado na Ordem de Fornecimento recebida ou interrompê-los, por igual período, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
  - b) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
  - c) A CONTRATADA não entregar o objeto em conformidade com os prazos e local indicado neste instrumento contratual.
  - d) A CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento de gêneros alimentícios ou com respeito a quaisquer dos produtos utilizados.

M A R SANTOS  
FERREIRA  
EIRELI:4203449  
4000175  
Assinado de forma  
digital por M A R  
SANTOS FERREIRA  
EIRELI:42034494000175  
Data: 2022.04.25  
10:13:18 -03'00'





**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM  
CNPJ Nº 21.117.336/0001-09**

FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. N 016/2022  
RUBRICA: UO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 702  
RUB. ✓

- e) As multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- f) A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- g) Ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

10.1 – O valor dos produtos propostos pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.**

11.1 – A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.**

12.1 – A fiscalização do fornecimento dos produtos será exercida por servidor credenciado pela Secretaria de Assistência Social, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

12.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.3 – Todas as **ORDENS DE FORNECIMENTO**, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM**  
**CNPJ Nº 21.117.336/0001-09**

FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. N 016/2022  
RUBRICA: *[assinatura]*

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 702  
RUB. \_\_\_\_\_

12.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.**

13.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (SRP) e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, de âmbito geral, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, bem como aos termos da Ata de Registro de Preços Nº 01.049/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 049/2021, do Município de Lima Campos/MA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações do fornecimento se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar o fornecimento com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelo fornecimento dos produtos pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

15.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapé Grande/MA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

M A R SANTOS Assinado de forma  
FERREIRA Digital por M A R  
SANTOS FERREIRA  
EIRELI-4203449 DIRETA-203449-000175  
4000175 Data: 2022.04.20  
10:42:28-0907



FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. N 016/2022  
RUBRICA: up

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM**  
**CNPJ Nº 21.117.336/0001-09**

Bernardo do Mearim/MA, 04 de abril de 2022.

*Josinaldo Soares de França*

MARIA ANTONIA  
RODRIGUES SANTOS  
FERREIRA:01022668323

Assinado de forma digital por  
MARIA ANTONIA RODRIGUES  
SANTOS FERREIRA-01022668323  
Dados: 2022.04.05 10:15:32 -03'00'

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 703  
RUB. Y

**JOSINALDO SOARES DE FRANÇA**  
**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MAT. 0000340**

**M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**  
**CNPJ: 42.034.494/0001-75**  
**Maria Antonia Rodrigues Santos Ferreira**  
**Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

Arna Feilía do Nascimento Magalhães  
**NOME:**  
**CPF: 633948863-06**

Jenaida Silva A. Barbosa  
**NOME:**  
**CPF: 026.284.433-29**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

Nº	016/2022
Processo	016/2022
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 311000/2023  
FLS. 704  
RUB. *[Handwritten Mark]*

Processo n. 016/2022 / Adesão n. 08/2022 / Contrato n. 065/2022 / Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Bernardo do Mearim/MA / Vigência: até 31/12/2022 / Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA/Fundo Municipal Assistência Social / CNPJ: 21.117.336/0001-09 / Contratada: **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**. CNPJ: 42.034.494/0001-75 / Contrato com valor global **R\$ 149.140,00** (cento e quarenta e nove mil cento e quarenta reais) / Assinaturas: Josinaldo Soares de Franças - Secretário Municipal de Assistência Social - CONTRATANTE; Maria Antonia Rodrigues Santos Ferreiras, Representante da Empresa - CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 04 de abril de 2022.

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 3110001/20.23  
FLS. 105  
RUB. \_\_\_\_\_



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MAR SANTOS FERREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.034.494/0001-75, situada no conjunto Lolita, rua 05, nº 01, Mutirão, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA, executou os serviços de contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas, para a distribuição gratuita à família em situação de vulnerabilidade social, no Município de Lima Campos, de interesse desta Administração Pública referente ao contrato nº 20220017, datado do dia 12/01/2022 e que tais fornecimentos foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Lima Campos, 07 de Fevereiro de 2022.



Lisia Wadna Moreira Melo Vieira  
Delegada nº 011, de 01 Janeiro de 2021  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Modelo Juridico TAMA Selo  
DE CANCELAMENTO 2006/2007 2006/2007 17/02/2022  
10 25 40. Ano: 13 17 2. Partida: LISIA WADNA  
MORAIS AMARAL DA SILVA LIMA  
15 5 00 1 mov 15 5 14 11 DE 15 0 15 1 ADE 1 15 0 20  
11 MP 15 0 20 Consulte em http://sede.tjma.jus.br



Lisia Wadna Moreira Melo Vieira  
MORAIS AMARAL DA SILVA LIMA  
Escritório Autorizada  
Lima Campos/MA

Praça Duque de Castilhos, s/n, Centro - Lima Campos, MA - CEP 65728-000  
Fone: (99) 3646-1112 E-mail: administração@limacampos.ma.gov.br

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110/001/2023  
FLS. 706  
RUB. ✓



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Processo Administrativo nº 105/2021  
CONTRATO Nº 20220017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA E A  
EMPRESA M A R SANTOS FERREIRA EIRELI,  
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Lima Campos, Maranhão, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Srª. JEANE GOMES DE LIMA, portadora da cédula de identidade nº 025622582003-1 SSP/MA e CPF nº 015497923-69, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa M A R SANTOS FERREIRA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 42.034.494/0001-75, com sede no Conj. Lolita Rua 05 nº 01, Mutirão - Pedreiras/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sra. MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, R.G. nº 2309130 SSP PI, C.P.F. nº 010.226.683-23, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 20220017**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 049/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 105/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Lima Campos/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 049/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 298.280,00 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06901	Gêneros alimentícios para composição de cestas básicas (COTA PRINCIPAL) para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Lima Campos/MA e Cesta Básica e Complemento pelas seguintes produtivas: 01 Kg de Açúcar Refinado, 200g/1kg 02 Kg de Arroz Azeitona tipo I Embal. 1kg 03 Bot de Maionese Arroz 5 04 - Tipo Cream Cream 400gr Embal. 05 Bot de Leite 06 Molho de Maionese, Embal. 200g 07 Kg de Farinha de Mandioca Branco 1kg 08 Kg de Feijão Tipo Carosão, Tipo - Embal. 1kg 09 Pct de Flocos De Milho, Embal. 200g 10 Pct de Leite Azulado Integral, Embal. 200g 11 12 Bot de Maionese Tipo Espaguete Embal. 200g	UNIDADE	4.900,00	74,570	298.280,00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: assistencia@limacampos.ma.gov.br

Página 1 de 12

MARIA ANTONIA  
RODRIGUES SANTOS  
FERREIRA 010276683  
Assessora Social  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Data: 2023/01/23 10:14:04



TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 707  
RUB. \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

01 de Maio  
no Dia de São Antônio, Lembr. por 1000h  
02 de Maio de  
Lima Campos em Junho de 2023 às 12h30.

VALOR GLOBAL R\$ 200.750,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 049/2021;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III – Ata de Registro de Preços n.º 01/049/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

4.2. O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os pedidos das cestas básicas a serem adquiridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2. A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento das cestas básicas), nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.2.1. Os alimentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada, denominada: CESTA BÁSICA.

5.2.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

5.3. As Cestas Básicas serão recebidas provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos que compõem as referidas cestas básicas.

5.4. As cestas básicas reprovadas no recebimento provisório serão devolvidas, devendo a Contratada substituí-las no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.5. As cestas básicas, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.  
Fone: (99) 36461112  
E-mail: assistencia@limacampos.ma.gov.br  
Página 2 de 12

MARIA ANTÔNIA  
RODRIGUES SANTOS  
FONE: 36461112



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.6. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista no Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.7. Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria(s) Requisitante(s), desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

5.9. Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Lima Campos desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.10. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura Municipal o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas no Termo de Referência, produtos estes alterados e / ou adulterados.

5.11. A CONTRATADA deverá fornecer produtos conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou pelas autoridades sanitárias locais e/ou estaduais, bem como as especificações que se encontram no Termo de Referência.

5.12. Os alimentos que compõem a cesta básica deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

5.13. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber; e
- Demais exigências pertinentes.

5.14. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar (em) o recebimento dos produtos na forma prevista no Termo de Referência, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.15. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.16. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

5.17. O recebimento dos produtos se dará nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

5.11. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

6.1.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.2. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: assistencia@limacampos.ma.gov.br

Página 4 de 12

MARIA ANTONIA  
RODRIGUES SAITOS

Assinatura do Servidor  
Nome: MARIA ANTONIA RODRIGUES SAITOS  
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL



7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco Caixa Econômica, nº..., Conta Corrente nº 3210-2, Agência nº 0667 em nome de M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

#### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1301 - Fundo Municipal de Assistência Social  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0053  
PROJ. ATIVIDADE: 2.058 - Manutenção do Programa Alimento na Mesa  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita  
DISPONIBILIDADE ORÇ. 298.280,00

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. O prazo de validade dos produtos que compõem a cesta básica deverá ser igual ou superior à 06 (seis) meses.

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: assistencia@limacampos.ma.gov.br

Página 6 de 12





12.2. Os prazos supracitados serão contados a partir da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem, ou os casos em que a validade esteja prevista na própria descrição do item constante no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 049/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 01/049/2021:

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.1.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.22. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de consumo e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;

13.1.23. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 719  
RUB. 1

13.1.24. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

13.1.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;

13.1.27. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.1.28. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotina.

13.1.29. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 049/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 01/049/2021:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA

Fone: (99) 36461112

E-mail: assistencia@lmacampos.ma.gov.br

Página 9 de 12

MAISA ANTONIA  
RICARDO SANTOS  
FERNANDA LOPES  
Assessoria de Gestão  
e Planejamento  
FONE: (99) 36461112



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

**I- Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 049/2021 e neste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2020, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA -- DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTO

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP 65720-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: assistencia@limacampos.ma.gov.br

Página 11 de 12



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

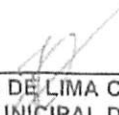
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), 12 de Janeiro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
JEANE GOMES DE LIMA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
CONTRATANTE

MARIA ANTONIA Assinada de forma digital por  
RODRIGUES SANTOS MARIA ANTONIA RODRIGUES  
FERREIRA-01022668323 SANTOS FERREIRA-01022668323  
DocId: 20220112112859  
01/01/2022

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI  
CNPJ nº 42.034.494/0001-75  
MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA  
Empresaria  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 

CPF N° 032.408.433-03

02. 

CPF N° 055.898.503-39



PREFEITURA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
2023**

28/2023

<b>Insc. Municipal</b> 1898	<b>CNPJ</b> 42.034.494/0001-75	<b>Data da Constituição</b> 21/05/2021
--------------------------------	-----------------------------------	---

**Nome/Razão Social**  
M A R DISTRIBUIDORA LTDA

**Denominação Comercial**  
RECANTO MAR

<b>Natureza Jurídica</b> 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD	<b>Vinculação</b> ENTIDADES EMPRESARIAIS
--	---

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
4781003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

**Atividades Secundárias**  
5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE  
5611204 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento  
5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES  
5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES  
4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS  
4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS  
4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

**Data de Início**  
21/05/2021

**LOCALIZAÇÃO**

<b>Logradouro</b> RUA ABILIO MONTEIRO	<b>Número</b> 1631
--	-----------------------

<b>Complemento</b>	<b>Quadra</b>	<b>Bairro</b> ENGENHO
--------------------	---------------	--------------------------

<b>Data de Cadastro</b> 12/05/2023	<b>Validade</b> 31/12/2023	<b>Código de Autenticação</b> HWOV-XPMK
---------------------------------------	-------------------------------	--

**Informações Adicionais**

PEDREIRAS-MA, 23/06/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

23/06/2023 09:26:04





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA**

**Nº 143/2023**

Concedido por: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente.

RAZÃO SOCIAL: M A R DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ. 42.034.494/0001-75

FANTASIA: RECANTO MAR

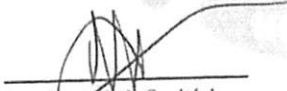
ATIVIDADE AUTORIZADA: CNAE-47.12-1-00- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

ENDEREÇO: RUA ABÍLIO MONTEIRO Nº 1631 BAIRRO ENGENHO

RESP LEGAL: MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS

**VALIDADE: 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

PEDREIRAS- MA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
Autoridade Sanitária

Marcus Aurélio Carvalho Nascimento  
Coordenador do Centro de Vigilância  
Sanitária Municipal  
Portaria 217/2021

  
Secretaria Municipal de Saúde  
Autoridade Sanitária

**ATENÇÃO**

- 1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado Irregularidades no estabelecimento;
- 3-O caminhão(M.BENZ/710) placa(NHV2095/MA) cor(AZUL) que transporta gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis foi inspecionado e atende as normas sanitárias.

M A R DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 42.034.494/0001-75

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 720  
RUB. Y



**CARTA PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3110001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 43/2023  
À Pregoeira do Município de Trizidela do Vale (MA)  
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº 43/2023

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

A EMPRESA M A R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 42.034.494/0001-75, INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.697725-9, SEDIADA NA RUA ABILIO MONTEIRO 1631 BAIRRO ENGENHO NA CIDADE DE PEDREIRAS/MA, CEP 65.725-000, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR.(A) MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS (PRÓPRIETARIO), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 037658862009-2 E DO CPF N.º 604.225.843-55, E-MAIL [MARSANTOSFERREIRAEIRELI@GMAIL.COM](mailto:MARSANTOSFERREIRAEIRELI@GMAIL.COM), TELEFONE (99) 984202949, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA 12, 2142, MUTIRÃO, PEDREIRAS-MA, CEP 65.725-000. DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 0242-9 CONTA CORRENTE: 40660-0 BANCO: BANCO DO BRASIL EMPRESA: M A R DISTRIBUIDORA LTDA. FIRMADO ABAIXO E QUE SERÁ O RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO, TENDO EXAMINADO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DOS ANEXOS QUE O INTEGRAM, PROPOMOS EXECUTAR E CONCLUIR OS SERVIÇOS PREVISTOS NO MENCIONADO EDITAL, PELO PREÇO GLOBAL DE R\$ R\$ 2.193.885,00 (Dois Milhões, Cento e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)

(99) 984202949

Rua Abílio Monteiro 1631 Bairro Engenho  
Pedreiras/MA cep: 65.725.000

[marsantosferreiraeireli@gmail.com](mailto:marsantosferreiraeireli@gmail.com)

MARCOS ANTONIO DA  
SILVA  
SANTOS:60422584355  
Assinado de forma digital por  
MARCOS ANTONIO DA SILVA  
SANTOS:60422584355  
Data: 2023.12.07 14:50:33 -03'00'

PROPOSTA PARA LOTE 1 (COTA PRINCIPAL).

M A R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 42.034.494/0001-75										
RELAÇÃO DE ITENS QUE FORMAM AS CESTAS BÁSICAS – (COTA PRINCIPAL)										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO		
1	Cesta básica alimentícia para garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social e/ou vítimas de desastres conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital	CESTA	DA LISTA, TIA DORA, NATURAL, BELL SAVOR, MANÁ, CAMPONESA, SÃO BRAZ, DONA BENTA, MARATÁ, 3 DE MAIO, 3 DE MAIO PESCADOR, ABC	13500	162,51	Centos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos	R\$ 2.193.885,00	Dois Milhões, Cento e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais		
LOTE	QUANTIDADE DE CESTAS	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	13.500	1	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG.	KG	DA LISTA	5	R\$4,60	Quatro Reais e Sessenta Centavos	R\$ 23,00	Vinte e Três Reais
		2	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG	KG	TIA DORA	1	R\$10,35	Dez Reais e Trinta e Cinco Centavos	R\$ 10,35	Dez Reais e Trinta e Cinco Centavos
		3	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 1 KG	KG	NATURAL	1	R\$8,18	Oito Reais e Dezoito Centavos	R\$ 8,18	Oito Reais e Dezoito Centavos
		4	FLOCAO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	BELL SAVOR	2	R\$3,48	Três Reais e Quarenta e Oito Centavos	R\$ 6,96	Seis Reais e Noventa e Seis Centavos
		5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, REFINADO, PACOTE DDE 1 KG	KG	MANÁ	1	R\$4,42	Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos	R\$ 4,42	Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos
		6	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 400 GR,	PCT	CAMPONESA	2	R\$15,67	Quinze Reais e Sessenta e Sete Centavos	R\$ 31,34	Trinta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos
		7	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 250 GR	PCT	SÃO BRÁZ	2	R\$7,10	Sete Reais e Dez Centavos	R\$ 14,20	Quatorze Reais e Vinte Centavos
		8	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 GR	PCT	DONA BENTA	2	R\$6,23	Seis Reais e Vinte e Três Centavos	R\$ 12,46	Doze Reais e Quarenta e Seis Centavos
		9	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 GR	PCT	MARATÁ	1	R\$6,40	Seis Reais e Quarenta Centavos	R\$ 6,40	Seis Reais e Quarenta Centavos
		10	BISCOITO CREAM-CRAKER, PACOTE DE 400GR.	PCT	3 DE MAIO	2	R\$5,00	Cinco Reais	R\$ 10,00	Dez Reais
		11	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, PACOTE COM 400 GR	PCT	3 DE MAIO	2	R\$5,49	Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos	R\$ 10,98	Dez Reais e Noventa e Oito Centavos
		12	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: LATA DE 125G (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	PESCADOR	3	R\$5,29	Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos	R\$ 15,87	Quinze Reais e Oitenta e Sete Centavos
		13	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML	FR	ABC	1	R\$8,35	Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos	R\$ 8,35	Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos
							VALOR ESTIMADO DA CESTA	R\$ 162,51	Centos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos	
							VALOR ESTIMADO DAS 13.500 CESTAS	R\$ 2.193.885,00	Dois Milhões, Cento e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais	

M A R DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 42.034.494/0001-75



TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 3120001/2023  
FLS. 720  
RUB. ✓

PREÇO TOTAL DE 13.500 CESTAS BÁSICAS R\$ 2.193.885,00 (Dois Milhões, Cento e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)

Nossa proposta tem preço total de R\$= 2.437.650,00 (somados lotes 1 e 2)

Condições de Pagamento: Em conformidade com o edital.

Prazo de Entrega: Em conformidade com o edital.

Validade da Proposta: 90 dias.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Pedreiras/MA 06 de Dezembro de 2023

MARCOS ANTONIO DA SILVA  
SANTOS:60422584355

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS:60422584355  
Dados: 2023.12.07 14:50:07 -03'00'

EMPRESA: M A R DISTRIBUIDORA  
LTDA CNPJ nº 42.034.494/0001-75  
Representante legal: MARCOS ANTONIO DA SILVA  
SANTOS RG nº 037658862009-2  
CPF nº 604.225.843-55

☎ (99) 984202949

📍 Rua Abílio Monteiro 1631 Bairro Engenho  
Pedreiras/MA cep: 65.725.000

✉ marsantosferreiraeireli@gmail.com

M A R DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 42.034.494/0001-75

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 123  
RUB.



### CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3110001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 43/2023  
À Pregoeira do Município de Trizidela do Vale (MA)  
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº 43/2023

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

A EMPRESA M A R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 42.034.494/0001-75, INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.697725-9, SEDIADA NA RUA ABÍLIO MONTEIRO 1631 BAIRRO ENGENHO NA CIDADE DE PEDREIRAS/MA, CEP 65.725-000, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR.(A) MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS (PRÓPRIETARIO), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 037658862009-2 E DO CPF N.º 604.225.843-55, E-MAIL [MARSANTOSFERREIRAEIRELI@GMAIL.COM](mailto:MARSANTOSFERREIRAEIRELI@GMAIL.COM), TELEFONE (99) 984202949, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA 12, 2142, MUTIRÃO, PEDREIRAS-MA, CEP 65.725-000. DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 0242-9 CONTA CORRENTE: 40660-0 BANCO: BANCO DO BRASIL EMPRESA: M A R DISTRIBUIDORA LTDA. FIRMADO ABAIXO E QUE SERÁ O RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO, TENDO EXAMINADO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DOS ANEXOS QUE O INTEGRAM, PROPOMOS EXECUTAR E CONCLUIR OS SERVIÇOS PREVISTOS NO MENCIONADO EDITAL, PELO PREÇO GLOBAL DE R\$ R\$ 243.765,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais.)

(99) 984202949

Rua Abílio Monteiro 1631 Bairro Engenho  
Pedreiras/MA cep: 65.725.000

[marsantosferreiraeireli@gmail.com](mailto:marsantosferreiraeireli@gmail.com)

MARCOS ANTONIO DA SILVA  
SANTOS:60422584355

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS:60422584355  
Data: 2023.12.07 14:55:36 -03'00'

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 3110.001/20 23  
 FLS. 724  
 RUB. \_\_\_\_\_

## PROPOSTA PARA O LOTE 2 COTA RESERVADA

M A R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 42.034.494/0001-75										
		ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD.	VALOR UNITARIO R\$	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
		2	Cesta básica alimentícia para garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social e/ou vítimas de desastres conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital	CESTA	DA LISTA, TIA DORA, NATURAL, BELL, SABOR, MANÁ, CAMPONESA, SÃO BRAZ, DONA BENTA, MARATÁ, 3 DE MAIO, 3 DE MAIO, PESCADOR, ABC	1500	162,51	Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos	R\$ 243.785,00	Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais
RELAÇÃO DE ITENS QUE FORMAM AS CESTAS BÁSICAS – (COTA RESERVADA)										
LOTE	QUANTIDADE DE CESTAS	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD.	VALOR UNITARIO R\$	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
2	1500	1	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG.	KG	DA LISTA	5	R\$4,60	Quatro Reais e Sessenta Centavos	R\$ 23,00	Três e Três Reais
		2	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG	KG	TIA DORA	1	R\$10,35	Dez Reais e Trinta e Cinco Centavos	R\$ 10,35	Dez Reais e Trinta e Cinco Centavos
		3	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 1 KG	KG	NATURAL	1	R\$8,18	Oito Reais e Dezoito Centavos	R\$ 8,18	Oito Reais e Dezoito Centavos
		4	FLOCAO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	BELL SABOR	2	R\$3,48	Três Reais e Quarenta e Oito Centavos	R\$ 6,96	Seis Reais e Noventa e Seis Centavos
		5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, REFINADO, PACOTE DDE 1 KG	KG	MANÁ	1	R\$4,42	Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos	R\$ 4,42	Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos
		6	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 400 GR.	PCT	CAMPONESA	2	R\$15,67	Quinze Reais e Sessenta e Sete Centavos	R\$ 31,34	Trinta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos
		7	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 250 GR	PCT	SÃO BRÁZ	2	R\$7,10	Sete Reais e Dez Centavos	R\$ 14,20	Quatorze Reais e Vinte Centavos
		8	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 GR	PCT	DONA BENTA	2	R\$6,23	Seis Reais e Vinte e Três Centavos	R\$ 12,46	Doze Reais e Quarenta e Seis Centavos
		9	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 GR	PCT	MARATÁ	1	R\$6,40	Seis Reais e Quarenta Centavos	R\$ 6,40	Seis Reais e Quarenta Centavos
		10	BISCOITO CREAM-CRAKER, PACOTE DE 400GR.	PCT	3 DE MAIO	2	R\$5,00	Cinco Reais	R\$ 10,00	Dez Reais
		11	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, PACOTE COM 400 GR	PCT	3 DE MAIO	2	R\$5,48	Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos	R\$ 10,98	Dez Reais e Noventa e Oito Centavos
		12	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE- LATA DE 125G (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM, QUE CONTEÑHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	PESCADOR	3	R\$5,29	Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos	R\$ 15,87	Quinze Reais e Oitenta e Sete Centavos
		13	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML	FR	ABC	1	R\$8,35	Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos	R\$ 8,35	Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos
								VALOR ESTIMADO DA CESTA	R\$ 162,51	Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos
								VALOR ESTIMADO DAS 1.500 CESTAS	R\$ 243.785,00	Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais



M A R DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 42.034.494/0001-75

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 3110001/20 23  
FLS. 125  
RUB. Y



PREÇO TOTAL DE 1.500 CESTAS BÁSICAS R\$ 243.765,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais.)

Nossa proposta tem preço total de R\$= 2.437.650,00 (somados lotes 1 e 2)

Condições de Pagamento: Em conformidade com o edital.

Prazo de Entrega: Em conformidade com o edital.

Validade da Proposta: 90 dias.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Pedreiras/MA 06 de Dezembro de 2023

MARCOS ANTONIO DA SILVA Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS:60422584355  
SANTOS:60422584355 Dados: 2023.12.07 14:56:16 -03'00'

EMPRESA: M A R DISTRIBUIDORA  
LTDA CNPJ nº 42.034.494/0001-75  
Representante legal: MARCOS ANTONIO DA SILVA  
SANTOS RG nº 037658862009-2  
CPF nº 604.225.843-55

(99) 984202949

Rua Abílio Monteiro 1631 Bairro Engenho  
Pedreiras/MA cep: 65.725.000

marsantosferreiraeireli@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº.20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, neste ato representado pela Sr.ª Maria Rosilene Silva, nomeado pela Portaria nº 006/2021 GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, ATESTA para os devidos fins que a empresa M A R SANTOS FERREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 42.034.494/0001-75, estabelecida no Conj. Lolita na Rua 05, Bairro Mutirão, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA, representada neste ato pela Sra. Maria Antonia Rodrigues Santos Ferreira portadora da carteira de identidade nº 2309130 SSP/PI E CPF Nº 010.226.683-23, forneceu gêneros alimentícios – (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), no ano de 2022 de acordo com o TERMO DE CONTRATO Nº PE.3103002-4/2022, do Processo Administrativo nº 2712001/2021 e o Pregão Eletrônico nº 002/2022. Podendo ser feita a consulta da autenticidade da contratação no Portal do Tribunal de Contas do Maranhão-TCE na página do SACOP.

Atestamos que a referida prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale (MA), 21 de novembro de 2022.

OFÍCIO ÚNICO  
DE TRIZIDELA DO VALE

Maria Rosilene Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF: 406.829.783-53  
Portaria nº 06/2021-

RECONHECIMENTO NO VERSO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/20 23  
FLS. 721  
RUB. Y



**CA-10RÍO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
P.R. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro  
CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale - MA  
Fone: (99) 3642-5820  
e-mail: cortejo@frederico.adv.br

**RECONHECIMENTO**

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1) MARIA  
**ROSILENE SILVA**  
Trizidela do Vale - MA, em 01 de novembro de 2022

LEITER FERNANDES ABREU - Escrevente  
Código: RECIR14901391SKZ3RQ2Y3EP77 - Confira os  
dados do ato em: [sela.tjma.jus.br](http://sela.tjma.jus.br). Total R\$ 5,69 Emol R\$  
1,4 FERC R\$ 0,15 FADEF R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2712001/2021

FLS. 034

RUB. /

TERMO DE CONTRATO Nº PE.3103002-4/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2712001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.002/2022

TERMO DE CONTRATO Nº PE.3103002-4/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
A EMPRESA M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, neste ato representado pela Sr.ª Maria Rosilene Silva, nomeado pela Portaria nº 006/2021 GP, de 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa M A R SANTOS FERREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 42.034.494/0001-75, estabelecida no Conj. Lolita na Rua 05, Bairro Mutirão, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Maria Antonia Rodrigues Santos Ferreira portadora da Cédula de Identidade Nº 2309130 SSP/PI e CPF Nº 010.226.683-23, tendo em vista o que consta no Processo nº 2712001/2021, e o resultado final do Pregão nº 002/2022, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 002/2022, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

EMPRESA: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 42.034.494/0001-75, estabelecida no Conj. Lolita na Rua 05, Bairro Mutirão, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA, representada neste ato pela Sra. Maria Antonia Rodrigues Santos Ferreira portadora da Cédula de Identidade Nº 2309130 SSP/PI e CPF Nº 010.226.683-23.  
E-MAIL: marsantosferreiraireli@gmail.com / (89) 99919-2400.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

MARIA ANTONIA  
RODRIGUES  
SANTOS  
FERREIRA 01022668  
323

Assinatura do Servido. Público  
por MARIA ANTONIA  
RODRIGUES SANTOS  
FERREIRA 01022668  
323

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 3110001/2023  
 FLS. 129  
 RUB. /



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 2712001/2021

FLS. 035

RUB. /

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QTDE DE CESTAS	UND	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1.500	KG	5	MAIS SABOROSO	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG.	3,10	15,50
		KG	1	MALU	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG - COTA PRINCIPAL	4,99	4,99
		KG	1	MALU	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 1 KG	3,50	3,50
		PCT	2	KI FLOCÃO	FLOCAO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS	1,39	2,78
		KG	1	BLANCO	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, REFINADO, PACOTE DDE 1 KG	3,59	3,59
		PCT	2	PIRACANJUBA	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 400 GR.	4,99	9,98
		PCT	2	BOM DIA	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 250 GR	3,79	7,58
		PCT	2	MAIS SABOROSO	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 GR	1,89	3,78
		PCT	1	MARATÁ	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 GR	3,90	3,90
		PCT	2	KIKOS	BISCOITO CREAM-CRAKER, PACOTE DE 400GR.	3,00	6,00
		PCT	2	KIKOS	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM RECHEIO, TIPO MARIA, PACOTE COM 400 GR	3,00	6,00
		UND	3	MANJUBA 88	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: LATA DE 125G (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	3,10	9,30
FR	1	VITALIV	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML.	8,20	8,20		
PREÇO DE UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA é de R\$ 85,10 (oitenta e cinco reais e dez centavos)						85,10	
PREÇO TOTAL DE 1.500 (um mil e quinhentas) CESTAS BÁSICAS é de R\$ 127.650,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais).							127.650,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contados a partir da data de assinatura e encerramento em 31/10/2022, prorrogável nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ 127.650,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
 CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideldovale.ma.gov.br](http://www.trizideldovale.ma.gov.br)

ELABORA ANTONIA RICHARLES SANTOS  
 FÉRRERA 010228  
 48123

Assinatura de Maria Antônia Richarles Santos  
 Assinatura Funcional  
 Assinatura  
 Assinatura  
 Assinatura  
 Assinatura

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 730  
RUB. \_\_\_\_\_



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2712001/2021  
FLS. 036  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº.20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Fundo Municipal de Assistência Social  
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social  
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária  
PROGRAMA: 0020 - Assistência à População Carente  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.128 - Manutenção de Distribuição de Material  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, bem, ou serv. p/ dist. Gratuita.  
FONTE: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizidelaadovale.ma.gov.br](http://www.trizidelaadovale.ma.gov.br)

LEILÃO ANTONIA  
RICHOUQUES SANTOS  
FONE: 0110326683  
21





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº.20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2712001/2021

FLS. 037

RUB. ✓

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

8. CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 738  
RUB. Y



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº.20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2712001/2021

FLS. 038

RUB. /

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1. São Obrigações da CONTRATANTE:**

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.3. apresentar documentação falsa;

12.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.6. não manter a proposta;

12.1.7. cometer fraude fiscal;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

Assinatura em nome digital  
MARIA ANTÔNIA  
RESERVADES SANTOS  
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE  
21

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2110001/2023  
FLS. 733  
RUB. /



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2712001/2021  
FLS. 039  
RUB. /

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

12.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Trizidela do Vale, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

12.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

MARANHÃO  
RONDOLVES  
SANTOS  
FENNERIA 0102274  
612)

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/20 2,3  
FLS. 134  
RUB. /



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº. 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2712001/2021  
FLS. 040  
RUB. /

das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

14.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES**

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

MARIA ANTONIA  
SODRIGUES SANTOS  
FERNANDA LOPES  
323

Assessoria de Gestão  
por MARIA ANTONIA  
SODRIGUES SANTOS  
FERNANDA LOPES  
CNPJ nº 08.000.000/0001-01  
08.000.000/0001-01



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº.20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2712001/2021

FLS. 041

RUB. \_\_\_\_\_

Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

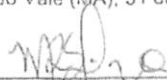
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinete) dias daquela data.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

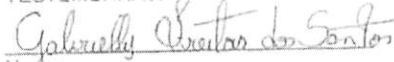
Município de Trizidela do Vale (MA), 31 de março de 2022.


  
\_\_\_\_\_  
Maria Rosilene Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF: 406.829.783-53  
Portaria nº 06/2021-

Pela CONTRATANTE  
MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA  
CPF: 01022668323  
Ola: 2022.03.31.08:57:48  
-03:00

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI  
CNPJ sob nº 42.034.494/0001-75  
Maria Antonia Rodrigues Santos Ferreira  
CPF Nº 010.226.683-23  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Gabrielly Santos dos Santos  
CPF nº: 624.066.383-24

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Adrieli Paes de Oliveira  
CPF nº: 066.903.183-62

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. 736



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC 2712001/2021  
FLS. 042  
RUB. 7

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 3103002-4/2022  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "TERMO DE CONTRATO Nº 3103002-4/2022" na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 31 de março de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas  
CPF: 013.801.323-39  
Setor de Publicação



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 137  
RUB. /



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2712001/2021  
FLS. 043  
RUB. /

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE 3103002-4/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE 3103002-4/2022, Processo Administrativo nº 2712001/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46 e a Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 42.034.494/0001-75. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios - (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA). VALOR TOTAL: de R\$ 127.650,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 - Assistência Social. SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária. PROGRAMA: 0020 - Assistência à População Carente. PROJETO/ATIVIDADE: 2.128 - Manutenção de Distribuição de Material. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, bem, ou serv. p/ dist. Gratuita. FONTE: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 31 de março de 2022 a 31 de outubro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Maria Rosilene Silva, pela Contratante e a Sra. Maria Antônia Rodrigues Santos Ferreira, pela contratada.

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 438  
RUB. \_\_\_\_\_

Assinado eletronicamente por: Deibson Pereira Freitas - CPF: \*\*\*.297.203.\*\* em 31/03/2022 18:13:10 - IP com n°: 192.168.3.12



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2712001/2021  
FLS. 047  
RUB. \_\_\_\_\_

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 1222 de 31 de Março de 2022

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO  
DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO  
TERMO DE CONTRATO : 3103002-4/2022**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE 3103002-4/2022. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE 3103002-4/2022, Processo Administrativo nº 2712001/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46 e a Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 42.034.494/0001-75. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios - (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA). VALOR TOTAL de R\$ 127.650,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 - Assistência Social. SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária. PROGRAMA: 0020 - Assistência à População Carente. PROJETO/ATIVIDADE: 2.128 - Manutenção de Distribuição de Material. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, bem, ou serv. p/ dist. Gratuita. FONTE: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 31 de março de 2022 a 31 de outubro de 2022. DATA DA ASSINATURA 31 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Maria Rosilene Silva, pela Contratante e a Sra. Maria Antônia Rodrigues Santos Ferreira, pela contratada.

**- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO -  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO :  
3103001-4/2022**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE 3103001-4/2022. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE 3103001-4/2022, Processo Administrativo nº 2712001/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46 e a Empresa: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 26.689.426/0001-98. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios - (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA). VALOR TOTAL de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 - Assistência Social. SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária. PROGRAMA: 0020 - Assistência à População Carente. PROJETO/ATIVIDADE: 2.128 - Manutenção de Distribuição de Material. ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.32.00 - Material, bem, ou serv. p/ dist. Gratuita. FONTE: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 31 de março de 2022 a 31 de outubro de 2022. DATA DA ASSINATURA 31 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Maria Rosilene Silva, pela Contratante e o Sr. Sávio Barbosa de Sousa, pela contratada.

**- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO -  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO :  
3103003-4/2022**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE 3103003-4/2022. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE 3103003-4/2022, Processo Administrativo nº 2712002/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46 e a Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 17.433.114/0001-28. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento material de limpeza e higiene, destinada distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA). VALOR TOTAL: de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 - Assistência Social. SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária. PROGRAMA: 0020 - Assistência à População Carente. PROJETO/ATIVIDADE: 2.128 - Manutenção de Distribuição de Material. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, bem, ou serv. p/ dist. Gratuita. FONTE: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 31 de março de 2022 a 31 de outubro de 2022. DATA DA ASSINATURA 31 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Maria Rosilene Silva, pela Contratante e o Sr. Jeferson Leandro Matos Oliveira, pela contratada.

Assinado eletronicamente por: Deibson Pereira Freitas  
CPF: \*\*\*.297.203.\*\* em 31/03/2022 18:13:10 - IP com n°: 192.168.3.12  
www.trizidela.gov.br/diariooficial/?id=1822





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3110001/2023

FLS. 739

RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3110001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do processo administração nº 3110001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 43/2023, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

## **PROPOSTA DE PREÇOS**

**EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA  
SILVA JUNIOR, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº  
11.494.673/0001-61**

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 3110001/2023  
 FLS. 740  
 RUB. *[assinatura]*

# TDB DISTRIBUIDORA

## FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME

**CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 43/2023 (SRP)  
 PROCESSO Nº 3110001/2023

01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:  
 NOME DA EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME  
 CNPJ/MF: 11.494.673/0001-61  
 ENDEREÇO: Rua Umbilino 14 – Quadra 268 – nº 04 – Galpão 03/04  
 BAIRRO: DIRCEU ARCOVERDE II CIDADE/UF: TERESINA-PI CEP: 64078-290  
 01- NOME PARA CONTATO: JUNIOR BATISTA  
 02 – DADOS BANCÁRIOS:  
 Agencia n.º: 0344  
 Conta n.º: 75845-3  
 Banco: ITAU



03- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital  
 04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) dias.  
 05 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.  
 06 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

### PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	DESCRIPTIVO	QTDE	UND	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cesta básica alimentícia para garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social e/ou vítimas de desastres conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital	13500	cesta	CONFORME PLANILHA	R\$ 118,50	R\$ 1.599.750,00

### RELAÇÃO DE ITENS QUE FORMAM AS CESTAS BÁSICAS – (COTA PRINCIPAL)

LOTE	QTDE DE CESTAS	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1.500	KG	5	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG.	PAINHO / CDA ALIMENTOS	R\$ 4,20	R\$ 21,00
		KG	1	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG	LOURO / MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELI	R\$ 5,50	R\$ 5,50
		KG	1	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 1 KG	EXTRA / MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELI	R\$ 5,50	R\$ 5,50
		PCT	2	FLOCAO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS	LOURO / MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELI	R\$ 1,65	R\$ 3,30
		KG	1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, REFINADO, PACOTE DDE 1 KG	ITAJA / JALLES MACHADO	R\$ 4,10	R\$ 4,10
		PCT	2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 400 GR,	ITALAC / GOIAS MINAS IND DE LATICINIOS LTDA	R\$ 11,00	R\$ 22,00
		PCT	2	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 250 GR	MAMORÉ / TORREFAÇÃO 3 GRÃO LTDA	R\$ 6,00	R\$ 12,00
		PCT	2	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 GR	SÃO GERALDO /NEXO FOODS LTDA	R\$ 2,80	R\$ 5,60
		PCT	1	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 GR	APTI / APTI ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,50	R\$ 4,50
		PCT	2	BISCOITO CREAM-CRAKER, PACOTE DE 400GR.	ITALAC/GOIAS MINAS IND DE LATICINIOS LTDA	R\$ 4,00	R\$ 8,00
		PCT	2	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. PACOTE COM 400 GR	3 DE MAIO / INDUSTRIA 3 DE MAIO	R\$ 4,00	R\$ 8,00
		UND	3	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: LATA DE 125G (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	NAUTIQUE/SMG IND LTDA	R\$ 4,00	R\$ 12,00
FR	1	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML.	CONCORDIA / ADM DO BRASIL LTDA	R\$ 7,00	R\$ 7,00		

**Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14**  
**Bairro: Dirceu Arcoverde II**  
**CEP: 64078-300 – Teresina – PI**  
**Fone (86) 99999-6436 E-mail: tdbteresina@gmail.com**

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-  
 ME:114946730001  
 Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR- ME:11494673000161  
 Dados: 2023.12.12 13:58:43 -03'00'

# TDB DISTRIBUIDORA

## FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME

CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9

VALOR UNITARIO DA CESTAS BÁSICAS R\$ 118.50 (Cento e dezoito reais e cinquenta e um centavos).

**VALOR TOTAL DE 13.500 CESTAS BÁSICAS R\$ 1.599.750,00**  
**(Um milhão quinhentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais)**

Atendendo as exigências do Procedimento Licitatório em epígrafe, declaramos expressamente que:

- 01 - Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
- 02 - Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
- 03 - Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram Servidores Públicos, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 04 - Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
- 05 - Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos OBJETO.
- 06 - Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- 07 - Declaramos, que os equipamentos são novos, entendido com tal, de primeira utilização ou estarem em ótimo estado de conservação, em perfeito funcionamento, e que não estejam fora da linha de produção.
- 08 - O preço registrado permanecerá fixo e irrevogável pelo período mínimo de 12 (doze) meses
- 09 - Declaramos que nos preços propostos estarão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.
- 10 - Declaramos o compromisso de entrega em qualquer domicílio dentro do município de TRIZIDELA DO VALE-MA, sem custos adicionais e independentes da quantidade;
- 11 - Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- 12 - Declaramos que os produtos ofertados são de primeira qualidade, e possuem garantia/validade igual o superior ao descrito no edital.
- 13 - Declaração de garantia dos produtos/materiais a serem fornecidos, contra qualquer defeito de fruição, fabricação, sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou rejeitos, com imputação de penalidades da lei à licitante e a quem for considerada responsável.
- 14 - Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Teresina (PI) 12 de dezembro de 2023

Atenciosamente  
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-  
ME:11494673000161

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA  
SILVA JUNIOR-ME:11494673000161  
Dados: 2023.12.12 13:58:55 -03'00'

Francisco das Chagas Batista da Silva Junior  
CPF: 984.760.093-72

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 742  
RUB. 4

**TDB DISTRIBUIDORA**  
**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME**  
**CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9**

FRANCISCO DAS CHAGAS  
BATISTA DA SILVA JUNIOR-  
ME:11494673000161

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA  
SILVA JUNIOR-ME:11494673000161  
Dados: 2023.12.12 13:59:07 -03'00'

**Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14**  
**Bairro: Dirceu Arcoverde II**  
**CEP: 64078-300 – Teresina – PI**  
**Fone (86) 99999-6436 E-mail: tdbteresina@gmail.com**





TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3110001/2023

FLS. 743

RUB. Y

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3110001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do processo administração nº 3110001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 43/2023, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

## **PROPOSTA DE PREÇOS**

**EMPRESA: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI,  
INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 42.034.494/0001-75**

M A R DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 42.034.494/0001-75



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 744  
RUB. Y

**CARTA PROPOSTA READEQUADA DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3110001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 43/2023  
À Pregoeira do Município de Trizidela do Vale (MA)  
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº 43/2023

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

A EMPRESA M A R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 42.034.494/0001-75, INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.697725-9, SEDIADA NA RUA ABÍLIO MONTEIRO 1631 BAIRRO ENGENHO NA CIDADE DE PEDREIRAS/MA, CEP 65.725-000, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR.(A) MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS (PRÓPRIETÁRIO), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 037658862009-2 E DO CPF N.º 604.225.843-55, E-MAIL [MARSANTOSFERREIRAEIRELI@GMAIL.COM](mailto:MARSANTOSFERREIRAEIRELI@GMAIL.COM), TELEFONE (99) 984202949, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA 12, 2142, MUTIRÃO, PEDREIRAS-MA, CEP 65.725-000. DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 0242-9 CONTA CORRENTE: 40660-0 BANCO: BANCO DO BRASIL EMPRESA: M A R DISTRIBUIDORA LTDA. FIRMADO ABAIXO E QUE SERÁ O RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO, TENDO EXAMINADO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DOS ANEXOS QUE O INTEGRAM, PROPOMOS EXECUTAR E CONCLUIR OS SERVIÇOS PREVISTOS NO MENCIONADO EDITAL, PELO PREÇO GLOBAL DE R\$ R\$ 164.985,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)

(99) 984202949

Rua Abílio Monteiro 1631 Bairro Engenho  
Pedreiras/MA cep: 65.725.000

[marsantosferreiraeireli@gmail.com](mailto:marsantosferreiraeireli@gmail.com)

MARCOS ANTONIO DA SILVA  
SANTOS:60422584355  
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS:60422584355  
Data: 2023.12.08 15:14:39 -0300

M A R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 42.034.494/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO		
2	Cesta básica alimentícia para garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social e/ou vítimas de desastres conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital	CESTA	DA LISTA, TIA DORA, NATURAL, BELL, SABOR, MANÁ, CAMPONESA, SÃO BAZÍLIA, DONA BENTA, MARATÁ, 3 DE MAIO, 3 DE MAIO, PESCADOR, ABC	1500	109,99	Cent e Nove Reais e Nove e Nove Centavos	R\$ 164.985,00	Cent e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais		
RELAÇÃO DE ITENS QUE FORMAM AS CESTAS BÁSICAS – (COTA RESERVADA)										
LOTE	QUANTIDADE DE CESTAS	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
2	1500	1	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG.	KG	DA LISTA	5	R\$3,73	Três Reais e Setenta e Três Centavos	R\$ 18,65	Dez e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos
		2	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG	KG	TIA DORA	1	R\$5,00	Cinco Reais	R\$ 5,00	Cinco Reais
		3	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 1 KG	KG	NATURAL	1	R\$5,28	Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos	R\$ 5,28	Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos
		4	FLOCÃO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	BELL SABOR	2	R\$1,51	Um Real e Cinquenta e Um Centavos	R\$ 3,02	Três Reais e Dois Centavos
		5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, REFINADO, PACOTE DE 1 KG	KG	MANÁ	1	R\$3,64	Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos	R\$ 3,64	Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos
		6	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 400 GR.	PCT	CAMPONESA	2	R\$10,00	Dez Reais	R\$ 20,00	Vinte Reais
		7	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 250 GR	PCT	SÃO BRÁZ	2	R\$6,45	Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos	R\$ 12,90	Doze Reais e Noventa Centavos
		8	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 GR	PCT	DONA BENTA	2	R\$1,98	Um Real e Noventa e Oito Centavos	R\$ 3,96	Três Reais e Noventa e Seis Centavos
		9	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 GR	PCT	MARATÁ	1	R\$5,00	Cinco Reais	R\$ 5,00	Cinco Reais
		10	BISCOITO CREAM-CRAKER, PACOTE DE 400GR.	PCT	3 DE MAIO	2	R\$3,47	Três Reais e Quarenta e Seis Centavos	R\$ 6,94	Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos
		11	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, PACOTE COM 400 GR	PCT	3 DE MAIO	2	R\$3,50	Três Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 7,00	Sete Reais
		12	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: LATA DE 125G (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	PESCADOR	3	R\$4,20	Quatro Reais e Vinte Centavos	R\$ 12,60	Doze Reais e Sessenta Centavos
		13	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML	FR	ABC	1	R\$6,00	Seis Reais	R\$ 6,00	Seis Reais
							VALOR ESTIMADO DA CESTA	R\$ 109,99	Cent e Nove Reais e Nove e Nove Centavos	
							VALOR ESTIMADO DAS 1500 CESTAS	R\$ 164.985,00	Cent e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais	

M A R DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 42.034.494/0001-75

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 3110001/20 23  
FLS. 746  
RUB. ✓



PREÇO TOTAL DO LOTE 2 PROPOSTA PARA 1.500 CESTAS BÁSICAS R\$ 164.985,00  
(Cento e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais.)

Condições de Pagamento: Em conformidade com o edital.

Prazo de Entrega: Em conformidade com o edital.

Validade da Proposta: 90 dias.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Pedreiras/MA 08 de Dezembro de 2023

MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS:60422584355  
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS:60422584355  
Dados: 2023.12.08 15:15:15 -03'00'

EMPRESA: M A R DISTRIBUIDORA  
LTDA CNPJ nº 42.034.494/0001-75  
Representante legal: MARCOS ANTONIO DA SILVA  
SANTOS RG nº 037658862009-2  
CPF nº 604.225.843-55

☎ (99) 984202949

📍 Rua Abílio Monteiro 1631 Bairro Engenho  
Pedreiras/MA cep: 65.725.000

✉ marsantosferreiraeireli@gmail.com



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3110001/2023

FLS. 797

RUB.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3110001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

A Pregoeira e membros da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento das propostas da licitação da modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 43/2023, que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo Pregão Eletrônico foi do tipo menor preço, obtivemos assim a seguinte classificação:

EMPRESA 1: **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CNPJ sob nº 11.494.673/0001-61, estabelecida no Rua Umbilino 14-Quadra 268, nº 14, Galpão 03/04, Bairro Dirceu Arcoverde II, CEP: 64.078-290, no Município de Teresina-PI, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, portador da Cédula de Identidade nº 2.163.730 SSP/PI e CPF nº 984.760.093-72. CONTATOS: Email: [tdbteresina@gmail.com](mailto:tdbteresina@gmail.com) / (86) 99999-6436.

**1º Colocada no item abaixo:**

**LOTE 1: COTA PRINCIPAL**

LOTE	QTDE DE CESTAS	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	13.500	KG	5	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG.	PAINHO	4,20	21,00
		KG	1	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG - COTA PRINCIPAL	LOURO	5,50	5,50
		KG	1	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 1 KG	EXTRA	5,50	5,50



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 798  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

PCT	2	FLOCAO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS	LOURO	1,65	3,30
KG	1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, REFINADO, PACOTE DDE 1 KG	ITAJA	4,10	4,10
PCT	2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 400 GR,	ITALAC	11,00	22,00
PCT	2	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 250 GR	MAMORÉ	6,00	12,00
PCT	2	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 GR	SÃO GERALDO	2,80	5,60
PCT	1	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 GR	APTI	4,50	4,50
PCT	2	BISCOITO CREAM-CRAKER, PACOTE DE 400GR.	ITALAC	4,00	8,00
PCT	2	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. PACOTE COM 400 GR	3 DE MAIO	4,00	8,00
UND	3	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: LATA DE 125G (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM, QUE CONTEHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	NAUTIQUE	4,00	12,00
FR	1	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML.	CONCORDIA	7,00	7,00
VALOR DE UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA R\$					118,50
VALOR TOTAL DE 13.500 CESTAS					1.599.750,00

Empresa 2: **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 42.034.494/0001-75, sediada na Rua Abílio Monteiro, nº 1631, Bairro Engenho, CEP: 65.725-000, no município de Pedreiras-MA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio da Silva Santos, portador da Cédula de Identidade Nº 037658862009-2 SSP/MA e CPF Nº 604.225.843-55. CONTATOS: Email: [marsantosferreiraeireli@gmail.com](mailto:marsantosferreiraeireli@gmail.com) / (99) 98420-2949.

1º Colocada no item abaixo:

LOTE 2: COTA RESERVADA

LOTE	QTDE DE CESTAS	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.500	KG	5	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG.	DA LISTA	3,73	18,65





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 749  
RUB. \_\_\_\_\_

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

KG	1	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG - COTA PRINCIPAL	TIA DORA	5,00	5,00
KG	1	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 1 KG	NATURAL	5,28	5,28
PCT	2	FLOCAO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS	BELL SABOR	1,51	3,02
KG	1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, REFINADO, PACOTE DDE 1 KG	MANÁ	3,64	3,64
PCT	2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 400 GR,	CAMPONESA	10,00	20,00
PCT	2	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 250 GR	SÃO BRAZ	6,45	12,90
PCT	2	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 GR	DONA BENTA	1,98	3,96
PCT	1	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 GR	MARATÁ	5,00	5,00
PCT	2	BISCOITO CREAM-CRAKER, PACOTE DE 400GR.	3 DE MAIO	3,47	6,94
PCT	2	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. PACOTE COM 400 GR	3 DE MAIO	3,50	7,00
UND	3	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: LATA DE 125G (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PESCADOR	4,20	12,60
FR	1	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML.	ABC	6,00	6,00
VALOR DE UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA R\$					109,99
VALOR TOTAL DE 1.500 CESTAS					164.985,00

Em assim sendo, proclamamos as empresas acima, como vencedoras e que seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Trizidela do Vale (MA), 12 de dezembro de 2023.

Francisca Regilda Furtado Leite

Pregoeira

CPF: 199.914.098-23

Portaria 02/2023

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “AVISO DE CLASSIFICAÇÃO” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 12 de dezembro de 2023.



\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas

CPF: 013.801.323-39

Setor de Publicação



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3110001/2023

FLS. 752

RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3110001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do processo administração nº 3110001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 43/2023, o Termo de Adjudicação, para o presente certame.

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 752  
RUB. K

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Registro de Preços Eletrônico - 43/2023


## Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Cesta básica alimentícia para garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social e/ou vítimas de desastres conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. 13.500 cestas - Quantidade: 1  
Unidade - Valor Referência: 2.210.895,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR (11.494.673/0001-61)	Adjudicado em: 12/12/2023 - 15:56:44 - Por: Francisca Regilda Furtado Leite	1.599.750,00

Lote: 0002 - Cesta básica alimentícia para garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social e/ou vítimas de desastres conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. 1.500 cestas - Quantidade: 1  
Unidade - Valor Referência: 245.655,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
M A R SANTOS FERREIRA EIRELI (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 12/12/2023 - 15:56:44 - Por: Francisca Regilda Furtado Leite	164.985,00

  
Francisca Regilda Furtado Leite  
Pregoeiro



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

## DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO

Ao Senhor  
Ivanilson Soares de Lima  
Controlador do Município  
Nesta.

Assunto: Solicitação de parecer sobre a licitação.

Prezador Auditor,

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo administrativo nº 3110001/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), para análise, parecer conclusivo e demais providencias cabíveis.

Trizidela do Vale (MA), 13 de dezembro de 2023.



---

Francisca Regilda Furtado Leite

Pregoeira

CPF: 199.914.089-23

Portaria nº 02/2023



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 38  
RUB. \_\_\_\_\_

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer nº 1412001/2023-CGM**  
**Pregão Eletrônico nº 43/2023**  
**Processo Administrativo nº 3110001/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTA DE ALIMENTOS DESTINADA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS CARENTES, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE.**

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2023 para análise e parecer opinativo, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTA DE ALIMENTOS DESTINADA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS CARENTES, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE**, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar de um processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item**. O processo licitatório em epigrafe encontra-se instruído com a seguinte documentação:

1. Solicitação de abertura de processo licitatório;
2. Termo de referência do objeto solicitado;
3. Cotação de valor médio dos preços praticados;
4. Comprovação de existência de lastro orçamentário e indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade;
5. Declaração de adequação orçamentária e financeira;
6. Autorização para o início do processo licitatório;
7. Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio;
8. Comissão Permanente de Licitação;
9. Autuação do procedimento licitatório;
10. Minuta do Edital e Anexos;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 311001/2023  
FLS. 759-V  
RUB. Y

11. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;
12. Edital do Pregão ELETRÔNICO e seus anexos;
13. Comprovação de publicação do aviso de licitação;
14. Ata de realização do certame;
15. Termo de Adjudicação;
16. Termo de Homologação.

Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega das propostas adequadas das licitantes, foram consideradas habilitadas e vencedoras as empresas: **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, CNPJ Nº 11.494.673/0001-61**, classificada para fornecer as Cestas (Cota Principal) com referência ao item: lote 1, sendo o total da proposta de preço no valor de **R\$ 1.599.750,00 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais)**, a empresa **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI, CNPJ Nº 42.034.494/0001-75**, classificada para fornecer as Cestas (Cota Reservada) com referência aos itens: lote 2, sendo o total da proposta de preço no valor de **R\$ 164.985,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais)**.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo licitatório, esta Controladoria apresenta o seguinte parecer:

✓ Parecer:

A vedação de fracionamento do objeto está prevista na Lei 8.666 com uma única finalidade: vedar a sua utilização como subterfúgio a abertura de várias licitações em modalidade mais simples, seja porque são mais rápidas, seja porque o rol de interessados é menor, portanto, mais simples o procedimento, seja porque os requisitos de habilitação não são tão severos. Nesse sentido as normas dos §§ 2º e 5º do art. 23, in fine, desse diploma legal, são claras.

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

No mais, mesmo na Lei 8.666 a possibilidade de fracionamento do objeto não só é admitida, como sugerida, desde que presente vantagem econômica. Nesse sentido, vejam-se as disposições do inciso 7º do art. 15 da Lei 8.666, para compras, e §§ 1º e 2º do art. 23, para obras e serviços.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 311001/2023  
FLS. 756  
RUB. K

No pregão, como a questão do valor é irrelevante, posto que a modalidade é definida pelas características do objeto – bens e serviços comuns - a questão do fracionamento do objeto não se apresenta. A Administração poderá abrir concomitante ou sequencialmente quantos pregões entender conveniente e oportuno, desde que presentes vantagens de ordem econômica, decorrentes do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e da ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão Permanente de Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.

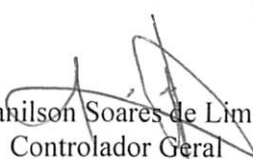
Em face ao exposto, a Controladoria manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato;

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 14 de dezembro de 2023.

  
Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/20 23  
FLS. 756  
RUB. Y

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 32/2021-GP,

de 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

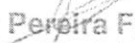
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – IVANILSON SOARES DE LIMA, CPF Nº 721.375.333-91 para o cargo de Controlador do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



TRIZIDELA DO VALE  
PROC 3110001/2023  
FLS. 757  
RUB. Y

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 32/2021-GP,

de 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – IVANILSON SOARES DE LIMA, CPF Nº 721.375.333-91 para o cargo de Controlador do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 322021/2021**

PORTARIA Nº 32/2021-GP,

de 04 de Janeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR - IVANILSON SOARES DE LIMA**, CPF Nº 721.375.333-91 para o cargo de **Controlador do Município**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 332021GP/2021**

PORTARIA Nº 33/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR - JOSÉ LEÔNCIO COUTINHO IBIAPINO**, Portador do CPF nº 438.060.073-49 para o Cargo de **Presidente da Casa dos Conselhos**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
CNPJ: 01.558.070/0001-22  
[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394)





*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 459  
RUB \_\_\_\_\_

f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3110001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do processo administração nº 3110001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 43/2023, o Termo de Homologação, para o presente certame.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Registro de Preços Eletrônico - 43/2023


### Resultado da Homologação

0001 - Cesta básica alimentícia para garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social e/ou vítimas de desastres conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. 13.500 cestas - Unidade: Unidade - Valor Referência: 2.210.895,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	N/C	1 Unidade	1.599.750,00	1.599.750,00	Homologado em 04/01/2024 11:44:17 Por: Maria Rosilene Silva

0002 - Cesta básica alimentícia para garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social e/ou vítimas de desastres conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. 1.500 cestas - Unidade: Unidade - Valor Referência: 245.655,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	N/C	1 Unidade	164.985,00	164.985,00	Homologado em 04/01/2024 11:44:17 Por: Maria Rosilene Silva

  
\_\_\_\_\_  
Maria Rosilene Silva  
Autoridade Competente







PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 761  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

## **RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3110001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

O Município de Trizidela do Vale-MA/Fundo Municipal de Assistência Social por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 43/2023. Foi **homologado** o objeto desta licitação à seguinte licitante:

## **RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame **HOMOLOGADO** pela Sra. Maria Rosilene Silva, Secretária Municipal de Assistência Social de Trizidela do Vale/MA, autoridade competente, nomeada pela Portaria nº 06/2021 GP, conforme resultado indicado abaixo:

Empresa 1: **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CNPJ sob nº 11.494.673/0001-61, estabelecida no Rua Umbilino 14-Quadra 268, nº 14, Galpão 03/04, Bairro Dirceu Arcoverde II, CEP: 64.078-290, no Município de Teresina-PI, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, portador da Cédula de Identidade nº 2.163.730 SSP/PI e CPF nº 984.760.093-72. CONTATOS: Email: [tdbteresina@gmail.com](mailto:tdbteresina@gmail.com) / (86) 99999-6436..

1º colocada da Cota Principal o item: 1.

Valor Total Homologado para empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR** é de R\$ 1.599.750,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Empresa 2: **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 42.034.494/0001-75, sediada na Rua Abílio Monteiro, nº 1631, Bairro Engenho, CEP: 65.725-000, no município de Pedreiras-MA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio da Silva Santos, portador da Cédula de Identidade Nº 037658862009-2 SSP/MA e CPF Nº 604.225.843-55. CONTATOS: Email: [marsantosferreiraeireli@gmail.com](mailto:marsantosferreiraeireli@gmail.com) / (99) 98420-2949.

1º colocada da Cota Reservada o item: 2.

Valor Total Homologado para empresa **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI** é de R\$ 164.985,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Valor Total Homologado é de R\$ 1.764.735,00 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais)

A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Trizidela do Vale (MA), 04 de janeiro de 2024.

  
Francisca Regilda Furtado Leite  
Pregoeira  
CPF: 199.914.089-23  
Portaria nº 02/2023



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 763  
RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

**DA:**


Comissão Central de Licitação/Pregoeira e Equipe de Apoio

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2023, para as providências cabíveis.

  
Francisca Regilda Furtado Leite  
Pregoeira



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 764  
RUB \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2024.

Cristiane Cruz de Freitas  
CPF: 013.801.323-39  
Setor de Publicação

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA**  
TERCEIROS

Volume: 11 - Número: 1792 de 5 de Janeiro de 2024

DATA: 05/01/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981360608

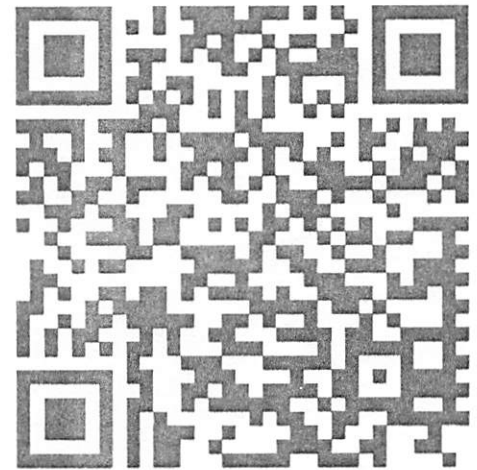
E-mail: [oficialdiario2021@gmail.com](mailto:oficialdiario2021@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: \*\*\*.801.323-\*\*

em 05/01/2024 18:11:37

IP com n°: 192.168.0.104

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2417](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2417)

ISSN 2764-7269



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* - em 05/01/2024 18:11:37 - IP com n°: 192.168.0.104 - [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2417](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2417)

## SUMÁRIO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3110001/2023  
FLS. 766  
RUB. \_\_\_\_\_

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- + EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 003/2024 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- + EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 004/2024 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- + EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 005/2024 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- + RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 41/2023 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
- + RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 43/2023 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO

- + EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO : 0901004-2/2023 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
- + EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO : 0601003-2/2023 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
- + EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO : 1101001-3/2023 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- + EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0401001-1/2024 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- + EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0401001-2/2024 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- + EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0401002-2/2024 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- + EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0401003-2/2024 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- + EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0401001-3/2024 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- + EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0401002-3/2024 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- + EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0401001-4/2024 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- + EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 007/2023 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- + EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 008/2024 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- + EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 006/2024 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- + RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 45/2023 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO





OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura e parcelada aquisição de reagentes para equipamentos modelo W360 e marca ERBA, de interesse do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale (MA).

O Município de Trizidela do Vale-MA/Fundo Municipal de Saúde por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 41/2023. Foi homologado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

#### RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame HOMOLOGADO pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento, Secretária Municipal de Saúde de Trizidela do Vale/MA, autoridade competente, nomeada pela Portaria nº 08/2021 GP, conforme resultado indicado abaixo:

EMPRESA 1: DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.130.513/0001-02, com sede na Rua 02, nº 13, Conjunto Portal Paço 2, Bairro Pindaí, CEP: 65.130-000, no Município de Paço do Lumiar - MA, representada pelo Sr. Antônio Carlos Araújo da Costa, portador da Cédula de Identidade nº 127728119997 SESP/MA e CPF nº 006.930.983 - 33. CONTATOS: EMAIL: [distribuidoraimpactoltda@gmail.com](mailto:distribuidoraimpactoltda@gmail.com) / TEL: (98) 97027-6496/ 98456-3027.

1º Colocada dos itens: 1;2 e 3.

Valor Total Homologado da empresa DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA é de R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis.

Trizidela do Vale (MA), 04 de janeiro de 2024.

Francisca Regilda Furtado Leite  
Pregoeira  
CPF: 199.914.089-23  
Portaria nº 02/2023

#### **- RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:**

43/2023

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3110001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 43/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

O Município de Trizidela do Vale-MA/Fundo Municipal de Assistência Social por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 43/2023. Foi homologado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

#### RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame HOMOLOGADO pela Sra. Maria Rosilene Silva, Secretária Municipal de Assistência Social de Trizidela do Vale/MA, autoridade competente, nomeada pela Portaria nº 06/2021 GP, conforme resultado indicado abaixo:

Empresa 1: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CNPJ sob nº 11.494.673/0001-61, estabelecida no Rua Umbilino 14 - Quadra 268, nº 14, Galpão 03/04, Bairro Dirceu Arcoverde II, CEP: 64.078-290, no Município de Teresina-PI, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, portador da Cédula de Identidade nº 2.163.730 SSP/PI e CPF nº 984.760.093-72. CONTATOS: Email: [tdbteresina@gmail.com](mailto:tdbteresina@gmail.com) / [adaribeirocomercio@hotmail.com](mailto:adaribeirocomercio@hotmail.com) / [erreiraeireli@gmail.com](mailto:erreiraeireli@gmail.com) / (86) 99999-6111

1º colocada da Cota Principal o item: FLS. 763  
RUB.

Valor Total Homologado para empresa FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR é de R\$ 1.599.750,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Empresa 2: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.034.494/0001-75, sediada na Rua Abílio Monteiro, nº 1631, Bairro Engenho, CEP: 65.725-000, no município de Pedreiras-MA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio da Silva Santos, portador da Cédula de Identidade Nº 037658862009-2 SSP/MA e CPF Nº 604.225.843-55. CONTATOS: Email: [marsantosferreiraeireli@gmail.com](mailto:marsantosferreiraeireli@gmail.com) / (99) 98420-2949.

1º colocada da Cota Reservada o item: 2.

Valor Total Homologado para empresa M A R SANTOS FERREIRA EIRELI é de R\$ 164.985,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Valor Total Homologado é de R\$ 1.764.735,00 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais)

A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Trizidela do Vale (MA), 04 de janeiro de 2024.

Francisca Regilda Furtado Leite  
Pregoeira  
CPF: 199.914.089-23  
Portaria nº 02/2023

#### **- EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO : 0901004-2/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0901004-2/23

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0901004-2/23  
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2712003/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.  
CONTRATANTE: Município de Trizidela do Vale, através da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB.

CONTRATADO: O Sr. Idelbrando Marques de Araújo,

